

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº322/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **INGRID LIANA GROSSMANN**, estatutário efetivo no cargo de enfermeira, matrícula nº.: 869, CPF: XXX.631.989-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para participar do evento **“SEMANA PADRÃO PLANIFICA - SUS”** que será realizado no dia 07/07/2025 das 7:30h até as 17:30h, contando período de deslocamento, visto que o evento será realizado no município de **Apucarana – PR**. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** - Placa: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977

Digitally signed by EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=35771851000112, ou=presencial, cn=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.07.07 15:24:12-0300'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando a anulação parcial da adjudicação e homologação realizadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 033/2024, exclusivamente em relação ao item 08, adjudicado para a empresa PLASBICKI LTDA (CNPJ 33.749.192/0001-92) e aos itens 18 e 48 adjudicado para a empresa TA PLASTIC SOLUÇÕES PLÁSTICAS LTDA (CNPJ 55.618.013/0001-10), em razão de vício de legalidade decorrente de erro formal de registro do resultado da segunda sessão pública do certame.

Considerando que após análise, foi constatado que, em razão de recurso interposto, foi realizada segunda sessão pública, na qual a empresa FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA foi consagrada vencedora nos referidos itens (08, 18 e 48). No entanto, essa segunda sessão não foi registrada no sistema de gestão do Município, o que resultou na homologação e formalização da Ata de Registro de Preços em favor das empresas inicialmente vencedoras na primeira sessão.

RESOLVE:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 069/2024
b) **Nr. Licitação:** 033/2024
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 13/06/2024
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Valor total
FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – EPP CNPJ 13.457.500/0001-07	R\$ 63.275,16

Publique-se e cumpra-se.

Sabáudia/PR, 07 de julho de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata I Conferência Municipal de Políticas Públicas da Mulher do Município de Sabáudia

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se nas dependências do Centro do Idoso “Ives Furlan”, cito a Rua Manoel de Brito, nº 12 – Centro, a I Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Sabáudia, em atendimento à deliberação 001/2025 (um de dois mil e vinte e cinco) da SEMIPI/PR, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Sabáudia, através da Resolução 03/2025, (três de dois mil e vinte e cinco), publicada na data de nove de junho de dois mil e vinte cinco, edição dois mil seiscentos e sessenta e cinco. A primeira conferência municipal dos direitos da mulher deu-se início com o credenciamento, as oito horas da manhã, seguido de coffee-break aos presentes. Ato contínuo, às oito horas e quarenta e cinco minutos, senhora Meirieli realizou a cerimônia de abertura do evento, agradecendo a presença de todas (os) e saudando as autoridades presentes. Ato contínuo foi realizado a mesa de abertura, com as seguintes autoridades: sra. Alessandra Valério, vice-prefeita municipal; André Luís da Silva, presidente da Câmara de Vereadores; Júlio Cesar Raimundo dos Santos, secretário municipal interino de assistência social e habitação e sra. Ana Cláudia de Jordão, presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres. Ato contínuo, todos foram convidados a se posicionar para a entoação do hino nacional e posteriormente o hino do município de Sabáudia. Ato contínuo, foi passado a palavra a sra. Alessandra Valério, que saudou a todas e todos os presentes, mencionando a importância desse momento para as políticas de mulheres do município. Ato contínuo, sr. André Luís fez uso da palavra, destacando a importância do evento para o município. Ato contínuo, sra. Meirieli destacou que a senhora Maria Izabel Ramos, diretora da coordenadoria da mulher, por motivos de força maior não pode estar presente neste evento, no entanto desejou votos de próspero evento. Ato contínuo, sr. Júlio Cesar agradeceu a presença de todos e desejou um excelente e produtivo evento. Ato contínuo, sra. Ana Claudia mencionou o evento de hoje como momento histórico para as mulheres sabaudienses e realizou a abertura da I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Sabáudia. Ato contínuo, foi passado a palavra a sra.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Jamile Flanzin, que realizou a leitura do Regimento Interno. Ato contínuo, foi realizado as seguintes alterações no regimento interno: Art. 17. acréscimo do Parágrafo Único: Cada eixo deverá contar com 5 (cinco) propostas relacionadas a temática, 01 (uma) proposta referente ao eixo transversal de financiamento público e 01 (uma) proposta referente ao eixo transversal Política Integral de Cuidados, compreendendo o total de 07 (sete propostas); alteração do § 3º e inclusão do § 4º do artigo 27: §3º passa a vigorar com o seguinte texto: Na ausência das delegadas natas, serão eleitas delegadas que estejam na Plenária, respeitando a paridade e §4º O credenciamento das Delegadas garante que todo processo de votação tenha sempre, no máximo, um total de 10 (dez) votantes. Ato contínuo, o regimento interno foi aprovado por todos os presentes. Ato contínuo, foi passado a palavra para a senhora Meirieli, que procedeu a leitura dos currículos das palestrantes, as advogadas Tais Piccinato de Brito e Gisele Fernandes. Ato contínuo, realizou-se a palestra magna com as referidas palestrantes com o tema: “As Mulheres, os Territórios e as Cidades”. Ato contínuo, após a explanação do tema, foi passado a palavra a sra. Jamile Flanzin que agradeceu a excelente palestra e convidou a sra. Meirieli e Ana Cláudia para entregar uma singela lembrança às palestrantes. Ato contínuo, sra. Jamile fez uso da palavra, onde explanou a importância do evento, bem como as atribuições das delegadas, a realização dos grupos de trabalho que serão divididos entre seis eixos norteadores e a eleição das delegadas que estarão representando o município na V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, a acontecer no município de Foz do Iguaçu, nos dias cinco a sete de agosto do respectivo ano. Ato contínuo, os trabalhos conferenciais do período da manhã foram encerrados às onze horas e quinze minutos. Ato contínuo, após o retorno do almoço, às treze horas, iniciou-se o credenciamento dos participantes, bem como das delegadas. Ato contínuo, sra Jamile Flanzin agradeceu a presença de todos os participantes presentes, bem como iniciou-se a divisão dos grupos para discussões de eixos. Ato contínuo, os grupos foram divididos conforme os eixos temáticos; Eixo um: Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos Espaços de Poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos; eixo dois: Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres; eixo três: Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atendimento e Enfrentamento às Violências contra Mulheres; eixo quatro: Direito ao Território e Sustentabilidade com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e justiça socioambiental; eixo cinco: Educação não sexista e Cultura para Igualdade; eixo seis: Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher. Ato contínuo, após a discussão dos referidos eixos, foi realizado a leitura e aprovação das propostas, sendo elas: eixo um: propostas âmbito municipal: criar parceria com a OAB, segurança pública e Secretaria Municipal de Saúde, para oferecer apoio jurídico, proteção e apoio psicológico a vítima de violência; garantir uma porcentagem mínima de representação feminina na Câmara Municipal; proposta no âmbito estadual: implantar salas lilás para as mulheres em delegacia civil; promover cursos sobre democracia, cidadania e participação política; criar lei estadual para apoiar formação política de mulheres, campanhas de capacitação em estratégias eleitorais; propostas nos âmbitos municipal, estadual e união: implementar programa de mentoria, pairing para mulheres iniciantes como vereadoras, prefeitas e lideranças locais; promover cursos sobre democracia, cidadania e participação política; eixo dois: âmbito municipal: construção e manutenção de espaços públicos de cuidado, cmei's em tempo integral, centro dia para pessoas idosas, serviços de apoio às famílias favorecendo a mulher trabalhadora; oferta de cursos e escolas profissionalizantes gratuitos para mulheres nas áreas de tecnologia, indústria, comércio e afins em parceria com SENAI, SENAC e outros; Realizar campanhas de conscientização nas escolas e comunidades sobre a divisão justa das tarefas domésticas e o papel compartilhado da família nos cuidados com crianças e idosos; fomentar a agricultura familiar liderada por mulheres, feiras de Economia Solidária e de Mulheres Empreendedoras; propostas no âmbito estadual: reconhecer e incentivar empresas que adotam políticas efetivas de equidade salarial entre homens e mulheres; implementação de auditorias voluntárias nas empresas para avaliação da equidade salarial; concessão de selo público de reconhecimento e divulgação no site oficial do estado com prioridade em licitações estaduais para empresas certificadas; propostas nos âmbitos municipal, estadual e união como proposta

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

transversal: através de capacitação técnica e de gestão de negócio, com foco em área de empregabilidade, incentivar o empreendedorismo feminino com acesso facilitado a linhas de crédito nas três esferas de governo; proposta de cuidados: promover campanhas de esclarecimento sobre os assédios moral, simbólico sexual, viabilizando a criação de formas preventivas e punitivas deste tipo de violência; eixo três; âmbito municipal: criação de fluxo municipal sobre a violência contra a mulher; fomentar convênio com instituições tipificadas de alta complexidade para mulheres em situação de violência e seus dependentes; estabelecer policiais femininas fixas no município; estabelecer vagas igualitárias para a guarda municipal a ser instituída em Sabáudia; construção de política municipal de atendimento as mulheres em situação de violência, contando com a garantia de benefícios e acesso a direitos; propostas nos âmbitos municipal, estadual e união: campanhas de conscientização acerca da violência doméstica contra a mulher, em específico a mulher idosa; capacitação de profissionais da porta de entrada dos serviços; proposta de cuidados para o âmbito municipal: campanhas de conscientização para servidores públicos, conjuntamente com o Recursos Humanos, sendo traçada estratégia de ação em caso de relato de violência contra servidoras, para investigação e providências; proposta transversal em âmbito nacional: constar na Lei Maria da Penha que casos de descumprimento da medida não devem ser concedidas liberdade provisórias por meio de fiança; eixo quatro: propostas no âmbito municipal: programa de moradia prioritária para mulheres chefes de família; criação de espaços seguros e públicos para mulheres em territórios urbanos e rurais; propostas em âmbito municipal e estadual: apoio a hortas comunitárias lideradas por mulheres; propostas no âmbito estadual: criação de casa de transição ecológica para mulheres rurais; proposta de âmbito da união: incentivo fiscal para empresas e cooperativas de mulheres em cadeias agroecológicas; proposta transversal para a união: linha de crédito para mulheres agricultoras agroecológicas; proposta de cuidados para âmbito municipal: equipes itinerantes para atendimento as mulheres em áreas rurais e afastadas; eixo cinco: proposta âmbito municipal: engajar famílias no debate sobre gênero, desconstrução de estereótipos e promoção de uma cultura de respeito; propostas nos âmbitos municipal e estadual: capacitar profissionais da Educação para

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

reconhecer e desconstruir práticas e discursos sexistas na escola; combater estereótipos de gênero a partir da desconstrução de normas sobre brinquedos, brincadeiras, profissões; propostas nos âmbitos municipal, estadual e federal: inserir de forma transversal a discussão de gênero nos componentes curriculares, considerando as interseccionalidades; valorizar figuras femininas de diferentes áreas que romperam com estereótipos de gênero; proposta transversal para os âmbitos municipal, estadual e federal: fortalecer os Conselhos dos Direitos das Mulheres com oficinas e formações (machismo, emoções, relações saudáveis); proposta de cuidados para o âmbito federal: campanhas educativas para compartilhamento equitativo do cuidado entre homens e mulheres; eixo seis: proposta no âmbito municipal: promover o aleitamento materno como prática essencial para a saúde da mãe e do bebê em grupos de apoio com trocas de experiências; propostas em âmbitos municipal e estadual: distribuição de absorventes em unidades básicas de saúde e espaços comunitários; campanhas com profissionais de saúde (médicos) nas escolas, para conscientização de puberdade precoce; propostas nos âmbitos municipal e federal: capacitação em saúde mental feminina e diversidade com formação continuada a profissionais de saúde; proposta transversal para o âmbito municipal: promover o direito ao autocuidado e ao tempo individual como forma de fortalecimento da saúde “mental” das mulheres especialmente com rotina intensa de trabalho; proposta de cuidados para o âmbito municipal: atendimento com equipe multidisciplinar (psicólogos, médicos, assistente social, fisioterapeutas entre outros), antes ou depois do expediente, aos sábados ou plantões mensais noturnos com possibilidade de atendimento remoto. Ato contínuo foi realizado a aprovação com unanimidade de todas as propostas. Ato contínuo foi realizado a eleição das delegadas para a V Conferência Estadual das Políticas para as Mulheres do Paraná, a ser realizada nas datas de cinco a sete de agosto na cidade de Foz do Iguaçu, sendo eleitas e referendadas as seguintes representantes titulares: Meirielei Eloisa de Souza Lopes (representante governamental) e Sônia Maria Schiavo (representante sociedade civil) e representantes suplentes Thais Fernanda Ferrante dos Santos (representante governamental) e Maria Rosa Siqueira Ferrante (representante sociedade civil). Ato contínuo, a presidente do Conselho Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

dos Direitos da Mulher, Ana Cláudia de Jordão, encerrou a Conferência Municipal, agradecendo a presença de todos.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SABÁUDIA/PR

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Sabáudia/PR.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR terá como tema: “As Mulheres, os Territórios e as Cidades”.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR, tem como objetivo geral o fortalecimento da política pública municipal para as mulheres. São objetivos específicos desta Conferência Municipal:

- I – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres;
- II – Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política Municipal para as Mulheres;
- III – Fortalecer as ações previstas no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
- IV – Estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



- V** – Estimular o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabáudia/PR;
- VI** – Fortalecer o organismo governamental municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
- VII** – Debater políticas públicas para a promoção do protagonismo feminino em diversas áreas;
- VIII** – Formular propostas para fortalecer os direitos e oportunidades das mulheres;
- IX** – Ampliar a participação social na construção de políticas de equidade de gênero;
- X** – Eleger as delegadas que participarão da V Conferência Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio da Resolução nº 003/2025 de 06 de junho de 2025, publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 2665/2025 de 09 de junho de 2025, será realizada no dia 25 de junho de 2025, de forma presencial, no Centro do Idoso “Ives Furlan”, Rua Manoel de Brito nº 12, na cidade de Sabáudia/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 5º A organização e desenvolvimento da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR serão efetivados pela Comissão Organizadora composta por representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais conforme nomeação na Resolução nº 001/2025 de 06 de junho de 2025, publicada em Diário Oficial nº 2665 de 09 de junho de 2025.

Art. 6º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I** – Coordenar e promover a realização da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



- II – Orientar o processo de organização e planejamento da I Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates no grupo de trabalho;
- III – Aprovar critérios e modalidades de participação na I Conferência, bem como o local de sua realização;
- IV – Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
- V – Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;
- VI – Dar suporte técnico à Conferência;
- VII – Promover a divulgação da Conferência, mobilizando a sociedade civil e o poder público para participação;
- VIII – Orientar os trabalhos da Conferência;
- IX – Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
- X – Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
- XI – Produzir a avaliação da etapa municipal;
- XII – Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa em até 15 (quinze) dias após a sua realização.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR utilizará como documentos básicos de discussão:

- I – Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948;
- II – Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher de 1979;
- III – Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - “Convenção de Belém do Pará”, de 1994;
- IV – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- V – Lei Federal nº 11.340 de 2006 – Lei Maria da Penha;
- VI – Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres;
- VII – Textos técnicos e científicos.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 7º A Comissão Organizadora contará com suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Estado do Paraná.

Art. 8º A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabáudia/PR.

Art. 9º O Relatório Final da Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR deverá conter os seguintes quesitos:

- I – Introdução com descrição sintética do processo de realização da Conferência Municipal;
- II – Dados Gerais da Conferência Municipal (local, data, horário, quantidade de participantes, entre outros);
- III – Síntese do processo de mobilização para a participação popular;
- IV – Sistematização dos registros dos resultados relativos aos debates dos temas deliberados na Conferência Municipal;
- V – Ficha de inscrição das delegadas titulares e suplentes para a V Conferência Estadual;
- VI – Envio de todos os documentos originais gerados na Conferência Municipal.

CAPÍTULO V DAS(OS) PARTICIPANTES

Art. 10 Poderão participar da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR as pessoas inscritas na condição de:

- I – Delegadas Natas com direito a voz e voto: 20 (vinte) vagas, destinadas às Conselheiras Municipais dos Direitos da Mulher de Sabáudia/PR, titulares e suplentes, respeitando a paridade;
- II – Participantes interessados na temática, respeitando a capacidade do local.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 11 O total de delegadas a participarem da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR, totalizará a quantidade de 20 (vinte), observando a paridade de representação.

Art. 12 Na I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR serão eleitas 2 (duas) delegadas titulares e 4 (quatro) delegadas suplentes para participação da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná,

§1º Sendo as delegadas titulares 1 (uma) representante Governamental e 1 (um) representante da sociedade civil;

§ 2º Sendo as delegadas suplentes 02 (duas) representantes Governamentais e 02 (dois) representantes da sociedade civil.

CAPÍTULO VI DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 13 A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR terá como tema central: “As Mulheres, os Territórios e as Cidades” e os seguintes eixos temáticos:

Eixo 01: Democracia, Participação e Governança das Mulheres na Política e nos Espaços de Poder;

Eixo 02: Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica;

Eixo 03: Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atendimento e Enfrentamento às Violências contra Mulheres;

Eixo 04: Direito ao Território e Sustentabilidade;

Eixo 05: Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade;

Eixo 06: Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher.

§1º Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de defesa de direitos da mulher, de maneira a garantir a diversidade, a especificidade e a intersetorialidade.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CAPÍTULO VII DA REALIZAÇÃO

Art. 14 A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR será composta pelas seguintes etapas:

- I – Credenciamento;
- II – Composição da mesa de autoridades;
- III – Hino Nacional e Municipal;
- IV – Abertura oficial da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR;
- V – Leitura e aprovação do Regimento Interno da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR;
- VI – Palestra Magna;
- VII – Discussão dos eixos;
- VIII – Plenário Final e eleição das delegadas.

Art. 15 No período vespertino os participantes serão divididos em 6 (seis) salas, a fim de que cada eixo seja discutido em um ambiente separado.

Art. 16 Todos os participantes poderão contribuir no grupo de trabalho bem como discutir e opinar nas propostas previamente elaboradas ainda que não estejam na condição de delegadas.

Art. 17 Das discussões em cada eixo, deverão ser elencadas no mínimo 05 (cinco) propostas a serem apresentadas por ordem de prioridade dentro das discussões do grupo de trabalho, indicando a quais esferas de governo (municipal, estadual e federal) caberá a execução de cada proposta.

Parágrafo único. Cada eixo deverá contar com 05 (cinco) propostas relacionadas a temática, 01 (uma) proposta referente ao eixo transversal de Financiamento

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Público e 01 (uma) proposta referente ao eixo transversal Política Integral de Cuidados compreendendo o total de 07 (sete) propostas.

Art. 18 Na plenária final serão apresentadas todas as propostas discutidas em cada eixo, para validação do conteúdo e ordem de prioridade pelas delegadas.

CAPÍTULO VIII DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 19 As inscrições para a participação da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR poderão ser realizadas na recepção do Centro do Idoso “Ives Furlan” às 08h00min até 08h30min do dia 25 de junho de 2025.

Art. 20 O credenciamento das delegadas, observadores e convidadas(os) será feito no dia 25 de junho, a partir das 08h00min, encerrando-se com o início da leitura e aprovação do Regimento Interno.

Art. 21 A assinatura na lista de presença durante o credenciamento servirá para fins de certificação de participação na I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR.

CAPÍTULO IX DA PLENÁRIA FINAL

Art. 22 A Plenária Final consiste na apresentação formalmente das propostas priorizadas por eixo para aprovação.

Art. 23 Na Plenária Final terão direito a voto as Delegadas Titulares, devidamente credenciadas na I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR, que foram identificadas pela Comissão Organizadora no ato do credenciamento. Aos demais participantes será garantido o direito à voz.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Parágrafo único. Será aberto o microfone ao participante que solicitar este direito através do sinal de levantar o crachá de identificação. O tempo disposto a cada participante para a defesa ou apresentação de alguma proposta ou questão será de dois minutos com um minuto de réplica e três minutos de tréplica.

Art. 24 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelo Grupo de Trabalho, considerando os 6 (seis) Eixos da Conferência.

Art. 25 As propostas de deliberação construídas pelo Grupo de Trabalho serão apreciadas e votadas pelas delegadas, visando à definição da ordem prioritária das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente municipal.

Parágrafo Único. Não serão realizadas exclusões de propostas, apenas elencadas em ordem de prioridade.

Art. 26 O Relatório Final da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR será encaminhado para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e para a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa em instrumento próprio.

CAPÍTULO X DA ELEIÇÃO DAS DELEGADAS

Art. 27 As delegadas natas, Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, titulares e suplentes deverão efetuar seu credenciamento, apresentando documento com foto, a partir das 08h00min, encerrando-se com o início da leitura e aprovação do Regimento Interno do dia 25 de junho, no local da Conferência.

§1º Todas as 10 (dez) delegadas municipais titulares serão credenciadas recebendo placas de Delegadas que lhes darão direito a voz e voto.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 17 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



§2º As 10 (dez) delegadas municipais suplentes somente terão direito a voz e voto mediante a ausência de seu respectivo titular.

§3º Na ausência das delegadas natas, serão eleitas delegadas que estejam na Plenária, respeitando a paridade.

§4º O credenciamento das Delegadas garante que todo processo de votação tenha sempre, no máximo, um total de 10 (dez) votantes.

Art. 28 Na Plenária Final serão eleitas 3 (três) representantes governamentais e 3 (três) representantes da sociedade civil organizada, titulares e suplentes, em ordem de prioridade, para participar da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná.

Art. 29 A relação das Delegadas para a V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná, eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio do preenchimento da ficha de delegada.

Parágrafo único. Na impossibilidade da Delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva suplente será convocada para exercer a representação do Município.

CAPÍTULO XI DAS MOÇÕES

Art. 30 As moções redigidas na I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR deverão ser apresentadas à Relatoria até às 16 horas do dia da Conferência, devidamente assinadas por 30% de Delegadas, até a instalação da Plenária Final.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 18 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Parágrafo único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 31 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á à votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos das Delegadas.

CAPÍTULO XII DOS CERTIFICADOS

Art. 32 Todas as(os) participantes da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR, desde que comprovada a assinatura na lista de presença no credenciamento, receberão o certificado de participação.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento.

Parágrafo Único. As delegadas caberão a votação sobre o aceite ou não dos levantamentos de questão de ordem.

Art. 34 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 35 O presente regimento passará a vigorar após a apreciação e aprovação da Plenária da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 19 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SABÁUDIA

Aos dezessete dias do mês de junho de 2025, nas dependências do Centro do Idoso de Sabáudia, realizou-se a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”. A abertura do evento foi conduzida por Marcela às 08h50.

A mesa de autoridades foi composta por:

- Vice-prefeita Alessandra;
- Presidente da Câmara Municipal, vereador André;
- Secretário interino da Assistência Social e Habitação, o senhor Julio;
- Representando os idosos, o senhor Antônio Romano

Na sequência, foram concedidas falas aos membros da mesa:

Antônio Romano fez uma saudação ressaltando a importância do respeito às pessoas idosas e o valor da experiência acumulada com o tempo. Enfatizou que a conferência é o momento de avaliar as condições de vida dos idosos e propor melhorias.

Vereador André saudou os presentes e destacou que as discussões da conferência podem resultar em propostas relevantes para políticas públicas. Reforçou a importância de honrar os idosos, destacando que o Centro do Idoso é um espaço que concentra experiências valiosas.

Vice-prefeita Alessandra ressaltou a importância da participação popular na conferência, lembrando que as políticas públicas nascem desses espaços. Citou o projeto do Condomínio do Idoso e mencionou projeções que apontam para o aumento da população idosa até 2050, evidenciando a necessidade de políticas que acompanhem essa transformação.

Julio, secretário interino da pasta da Assistência Social e Habitação, agradeceu a presença dos profissionais e participantes, destacando a

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 20 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

importância da conferência para aprimorar os serviços ofertados ao público idoso.

Na sequência, Jamile realizou a leitura da Minuta do Regimento Interno e, ao término, solicitou a aprovação dos presentes, sendo o documento aprovado por unanimidade.

Logo após, deu-se início à palestra magna, ministrada por Beatriz, que se apresentou e conduziu uma exposição sobre o tema central da conferência. De forma didática e acessível, Beatriz explicou:

O papel das conferências como espaços democráticos de construção coletiva de políticas públicas, com a participação ativa de idosos, familiares, profissionais e representantes do governo;

A função do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como guardião dos direitos da população idosa, atuando na fiscalização, proposição e controle social das políticas públicas;

Os desafios enfrentados pelo Brasil diante do envelhecimento acelerado da população, com destaque para o aumento de desigualdades que afetam especialmente mulheres, negros, indígenas, pessoas com deficiência e LGBTQIAPN+;

A importância do fortalecimento do financiamento das políticas públicas para garantir dignidade e acesso a direitos, especialmente por meio do Fundo Nacional do Idoso;

A necessidade de cuidados integrais e específicos, valorizando a diversidade no envelhecimento e promovendo políticas que acolham as múltiplas realidades dos idosos;

As diversas formas de violência contra a pessoa idosa (psicológica, física, sexual, patrimonial, institucional, estrutural e familiar), com destaque para a importância da denúncia e do combate por meio de políticas efetivas;

O incentivo à participação social e ao protagonismo dos idosos na vida comunitária e política, reforçando o princípio: “Nada sobre nós, sem nós”;

A urgência em fortalecer os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa, garantindo sua representatividade, funcionamento ativo e capacidade de fiscalizar os recursos destinados à população idosa.

Durante a fala, foram ainda destacados os cinco eixos temáticos que norteiam as discussões da conferência:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 21 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

1. Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
2. Fortalecimento das políticas de proteção à vida, saúde e cuidado integral da pessoa idosa;
3. Proteção e enfrentamento às formas de violência, negligência e abandono;
4. Participação social, protagonismo e vida comunitária, considerando as múltiplas identidades;
5. Consolidação e fortalecimento dos Conselhos de Direitos como política de Estado.

Logo após, a senhora Jamile deu sequência aos encaminhamentos da conferência, explicando sobre a divisão dos participantes em grupos de discussão por eixos temáticos, organizada previamente no início da manhã. Cada grupo seria responsável por discutir e elaborar propostas relacionadas ao respectivo eixo de atuação (de 1 a 5).

Ela também esclareceu a eleição dos delegados, destacando que seriam eleitos 8 delegados com direito a voz e voto, que representarão Sabáudia nas próximas etapas da conferência – estadual e nacional. Do total, 4 vagas são destinadas a pessoas idosas, sendo:

- 2 representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com a manifestação de interesse do senhor Filadelfo e do senhor Mário;
- 2 representantes das atividades complementares voltadas à pessoa idosa, sendo a senhora Sônia e o senhor Ademir.

Também foram indicados 4 delegados da sociedade civil e profissionais da rede, sendo: Carol, Meire, Bruno e Aline.

Em continuidade, foi aberto o espaço para considerações sobre a palestra e os debates, reforçando o papel fundamental da conferência na construção das políticas públicas para a pessoa idosa nos âmbitos municipal, estadual e federal.

A equipe organizadora reforçou a importância da presença dos delegados no período da tarde, que será destinado à elaboração das propostas para cada eixo. Foi pontuado que este é o momento central da conferência, dedicado à

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 22 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

escuta, ao diálogo e à construção de ideias que promovam melhorias reais na qualidade de vida das pessoas idosas.

No período da tarde, Marcela agradeceu o retorno dos idosos, permitindo a continuidade da conferência, e em seguida convidou Jamile para conduzir a divisão dos eixos temáticos. Jamile destacou a importância da participação ativa de todos, especialmente das pessoas idosas, enfatizando que o diálogo e as propostas construídas em cada eixo serão encaminhados à conferência estadual.

Lembrou ainda que os 8 delegados já haviam sido eleitos e, entre eles, será definida a dupla que representará o município na etapa estadual, sendo um titular e um suplente. Para facilitar os debates, informou que cada grupo temático contará com o apoio de 2 profissionais facilitadores, responsáveis por acompanhar e organizar a sistematização das propostas elaboradas.

Após a discussão em grupos, foram apresentadas e aprovadas as seguintes propostas referentes **ao Eixo 1 – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais:**

Âmbito Municipal:

1. Ativação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – aprovada;
2. Buscar recursos estaduais e federais, por meio de emendas parlamentares, para a melhoria dos serviços destinados à pessoa idosa no município – aprovada;
3. Destinar de 3% a 5% da arrecadação do IPTU para investimentos voltados à população idosa – aprovada;
4. Garantir transparência na execução dos recursos, por meio do fortalecimento do controle social exercido pelos conselhos municipais – aprovada;
5. Incentivar a participação da população idosa na elaboração do orçamento público, por meio dos conselhos e/ou audiências públicas – aprovada.

Âmbito Estadual:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 23 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

1. Garantia de repasses financeiros regulares aos municípios para manutenção de serviços, equipamentos públicos e projetos voltados à pessoa idosa – aprovada;
2. Investimento em programas de envelhecimento ativo, contemplando cultura, esporte, lazer, educação permanente e saúde preventiva – aprovada;
3. Apoio técnico e financeiro aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, visando sua formação, manutenção e funcionamento – aprovada;
4. Destinar 5% das arrecadações provenientes de multas de trânsito para a implementação e manutenção de serviços e políticas para a pessoa idosa – aprovada;
5. Criar política tributária com incentivos fiscais para empresas que empreguem ou desenvolvam programas voltados às pessoas idosas – aprovada.

Âmbito Federal:

1. Cofinanciamento obrigatório e contínuo das políticas de atendimento à pessoa idosa, nos eixos da assistência social, saúde, habitação e acessibilidade – aprovada;
2. Redução da idade mínima para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 65 para 60 anos – aprovada;
3. Reforma tributária solidária e inclusiva, com aumento da arrecadação progressiva e destinação de parte dos recursos para políticas de proteção social, especialmente às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade – aprovada;
4. Destinação de recursos financeiros para a construção de moradias acessíveis às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social – aprovada;
5. Apoio a pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos e sistemas de informação voltados à implementação e ao monitoramento das políticas públicas para a pessoa idosa – aprovada.

Eixo 2 – Fortalecimento das políticas de proteção à vida, saúde e cuidado integral da pessoa idosa

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 24 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Âmbito Municipal:

1. Ativação de espaços de convivência e integração, como campo de bocha e maia, promovendo o lazer e o fortalecimento de vínculos comunitários entre as pessoas idosas – aprovada;
2. Disponibilização de técnico de enfermagem com atendimento diário nos espaços voltados à pessoa idosa, promovendo o acompanhamento e os cuidados básicos de saúde – aprovada;
3. Adaptação de calçadas, vias públicas, comércios e instalação de banheiros públicos com acessibilidade, assegurando a mobilidade e a inclusão das pessoas idosas – aprovada;
4. Implantação de acompanhamento psicológico especializado voltado às pessoas idosas, com oferta regular e acessível – aprovada;
5. Garantia de acompanhamento capacitado para o deslocamento de pessoas idosas nos espaços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando segurança e inclusão nos serviços – aprovada

Âmbito Estadual:

1. Destinação de recursos financeiros estaduais específicos para ações e atividades de lazer voltadas à população idosa – aprovada;
2. Criação de programa estadual de apoio financeiro para familiares e cuidadores de pessoas idosas e pessoas com deficiência – aprovada;
3. Realização de capacitações regulares para profissionais da saúde e assistência social, voltadas ao atendimento qualificado à população idosa – aprovada;
4. Implantação de guichês prioritários e específicos para atendimento às pessoas idosas nos órgãos públicos estaduais – aprovada

Âmbito Federal:

1. Criação do Centro Integrado de Atendimento à Pessoa Idosa (CID) com funcionamento diário, oferecendo múltiplos serviços especializados em um único espaço – aprovada;
2. Implantação de guichês exclusivos para atendimento às pessoas idosas nos órgãos públicos federais – aprovada;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 25 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

3. Criação de programas federais de apoio financeiro para familiares e cuidadores de pessoas idosas e pessoas com deficiência – aprovada;
4. Instituição do 13º salário para os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), como forma de ampliar a proteção social – aprovada;
5. Fortalecimento dos canais de denúncia de violência contra a pessoa idosa, com estrutura qualificada e acolhedora – aprovada.

Eixo 3 – Proteção e enfrentamento às formas de violência, negligência e abandono da pessoa idosa

Âmbito Municipal:

1. Criação de um canal específico e acessível de denúncias de violência contra a pessoa idosa, garantindo sigilo, acolhimento e agilidade no atendimento – aprovada;
2. Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município, com equipe técnica capacitada para acompanhamento especializado de situações de violação de direitos – aprovada;
3. Reativação e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, assegurando sua atuação efetiva no controle social e na participação cidadã – aprovada;
4. Capacitação contínua dos servidores públicos municipais, especialmente da rede socioassistencial e da saúde, para qualificação da identificação, escuta e abordagem de situações de violência – aprovada;
5. Elaboração e implantação de um protocolo intersetorial com fluxograma padronizado para o atendimento de casos de violência contra a pessoa idosa, otimizando os encaminhamentos e ações de proteção – aprovada.

Âmbito Estadual:

1. Implementação de campanhas educativas de prevenção à violência contra a pessoa idosa, com foco em espaços escolares,

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 26 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

- promovendo a cultura do respeito e da valorização da pessoa idosa desde a infância – aprovada;
2. Oferecimento de treinamentos de inclusão digital para as pessoas idosas, com foco na prevenção a golpes, fraudes e disseminação de fake news – aprovada;
 3. Capacitação de familiares e cuidadores, com foco na prevenção da violência doméstica, qualificação do cuidado e fortalecimento dos vínculos afetivos – aprovada;
 4. Realização de campanhas educativas itinerantes em todo o estado, promovendo os direitos da pessoa idosa e estratégias de enfrentamento à violência – aprovada;
 5. Ampliação do número de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) públicas ou conveniadas, assegurando acolhimento digno, com qualidade e proteção integral – aprovada;

Âmbito Federal:

1. Fortalecimento das campanhas nacionais de combate à violência contra a pessoa idosa, com ampliação da abrangência, diversificação dos canais e aumento da efetividade – aprovada;
2. Qualificação dos servidores públicos, com formação ética, humanizada e contínua, voltada ao atendimento de situações de violência contra pessoas idosas – aprovada;
3. Fortalecimento da rede pública de proteção, com investimento e capacitação continuada dos profissionais do CRAS, CREAS e demais equipamentos do SUAS – aprovada;
4. Destinação obrigatória de recursos federais para políticas públicas de proteção e cuidado da pessoa idosa, com foco em ações preventivas e atendimento a vítimas – aprovada;
5. Criação de base de dados nacional obrigatória e integrada sobre a pessoa idosa, visando mapeamento, monitoramento e formulação de políticas públicas baseadas em evidências – aprovada.

Eixo 4 – Participação social, protagonismo e vida comunitária sob a perspectiva das múltiplas identidades

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 27 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Âmbito Municipal:

1. Implantação de serviço especializado em saúde mental voltado à pessoa idosa, com equipe multidisciplinar para acolhimento, acompanhamento psicológico e fortalecimento do bem-estar emocional – aprovada;
2. Estruturação e oferta de cursos, oficinas e acompanhamento psicológico voltados aos cuidadores formais e informais de pessoas idosas, com foco no cuidado humanizado e na prevenção de esgotamento físico e emocional – aprovada;
3. Promoção da inclusão digital por meio de oficinas e acesso facilitado às tecnologias da atualidade, fortalecendo o protagonismo da pessoa idosa e sua participação na vida comunitária – aprovada;
4. Realização de campanhas educativas e de sensibilização em escolas e órgãos públicos sobre os direitos da pessoa idosa, combate à violência e valorização da vida e da convivência intergeracional – aprovada;
5. Ampliação da divulgação de canais de denúncia de violência contra a pessoa idosa, com linguagem acessível e ações integradas com os serviços de proteção – aprovada;
6. Promoção da acessibilidade urbana por meio da eliminação de barreiras arquitetônicas em espaços públicos e adaptação da mobilidade urbana às necessidades da população idosa – aprovada;
7. Ampliação da divulgação dos fluxos e processos de solicitação de medicamentos de alto custo e uso contínuo, com apoio técnico e orientações específicas para a pessoa idosa – aprovada;
8. Criação de programa itinerante direcionado à população idosa, com rodas de conversa, atividades lúdicas, temas relevantes e mediação de equipe técnica, fortalecendo o vínculo comunitário e o protagonismo – aprovada.

Âmbito Estadual:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 28 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

1. Implantação de serviços regionais de saúde mental voltados à população idosa, com acesso facilitado e abordagem humanizada – aprovada;
2. Campanhas estaduais de sensibilização em instituições de ensino e órgãos públicos, promovendo o respeito, a valorização da pessoa idosa e o enfrentamento da violência – aprovada;
3. Fomento à acessibilidade urbana e arquitetônica, com apoio técnico e financeiro aos municípios para adequações necessárias à mobilidade e segurança da população idosa – aprovada;
4. Desenvolvimento de programa estadual específico para o cuidado integral à pessoa idosa, integrando ações da saúde, assistência social, cultura, lazer e direitos humanos – aprovada;
5. Simplificação dos processos e ampliação da transparência na solicitação e acesso a medicamentos de uso contínuo e de alto custo, assegurando a garantia do direito à saúde – aprovada.

Âmbito Federal:

1. Criação de política nacional de saúde mental voltada à pessoa idosa, com financiamento, serviços especializados e integração intersetorial – aprovada;
2. Campanhas nacionais de conscientização e sensibilização nos meios de comunicação, escolas e repartições públicas, fortalecendo o respeito à pessoa idosa e o combate à violência – aprovada;
3. Promoção de políticas públicas voltadas à acessibilidade urbana e arquitetônica, com diretrizes obrigatórias para estados e municípios, garantindo ambientes inclusivos e seguros para a pessoa idosa – aprovada;
4. Reformulação e simplificação dos trâmites nacionais de solicitação de medicamentos excepcionais e contínuos, com prioridade para a população idosa e monitoramento da entrega – aprovada.

Eixo 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa como política de Estado brasileiro

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 29 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Âmbito Municipal:

1. Criação e/ou reativação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, assegurando o controle social, a participação democrática e a fiscalização da política pública voltada à pessoa idosa – aprovada;
2. Implementação de programa contínuo de capacitação e formação para os membros dos Conselhos, visando ao aprimoramento técnico e jurídico de sua atuação – aprovada;
3. Desenvolvimento de campanhas municipais de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa, incentivando o engajamento social e a participação comunitária nos espaços de controle social – aprovada;
4. Estabelecimento de parcerias com a sociedade civil organizada e instituições públicas, ampliando as ações intersetoriais e a atuação do Conselho – aprovada;
5. Criação de canal de comunicação acessível entre o Conselho Municipal e a população idosa, promovendo escuta ativa, divulgação de ações e fortalecimento do vínculo institucional – aprovada.

Âmbito Estadual:

1. Garantia de piso financeiro estadual vinculado à Política da Pessoa Idosa, para assegurar recursos mínimos destinados às ações e serviços – aprovada;
2. Desenvolvimento de programas estaduais de formação e capacitação permanente para os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, com conteúdo atualizados e metodologia participativa – aprovada;
3. Criação de campanhas estaduais de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa e o papel dos conselhos de direitos, com ampla divulgação – aprovada;
4. Promoção de audiências públicas periódicas com a finalidade de garantir a transparência na gestão de recursos e políticas da pessoa idosa, assegurando a presença e escuta dos conselhos municipais – aprovada;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 30 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

5. Garantia de acesso dos conselhos às informações intersetoriais das políticas públicas de saúde, assistência social, educação, cultura e mobilidade, fortalecendo sua função deliberativa e fiscalizadora – aprovada.

Âmbito Federal:

1. Implementação de programas nacionais de apoio técnico e financeiro aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, fortalecendo sua estrutura, autonomia e capacidade de atuação – aprovada;
2. Promoção de campanhas nacionais sobre a importância dos conselhos de direitos da pessoa idosa como instrumentos de cidadania e democracia participativa, com envolvimento da mídia pública e privada – aprovada;
3. Criação de política nacional de financiamento contínuo e específico para os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de editais, linhas de fomento e fundos vinculados, garantindo sustentabilidade e permanência das ações – aprovada;
4. Desenvolvimento de sistema nacional de monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, com indicadores específicos, metas claras e transparência na gestão pública – aprovada;
5. Instituição de piso nacional de financiamento obrigatório para a política pública de atendimento à pessoa idosa, assegurando recursos regulares e proporcionais à demanda – aprovada.

Encerramento

Na eleição dos representantes para participação na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, foi eleito como delegado titular o senhor Ademir, e como delegada suplente, a senhora Sônia. Para acompanhamento e apoio técnico, foram designadas as servidoras Marcela, como coordenadora responsável, e Aline, como suplente.

A conferência foi encerrada pela senhora Jamile, que agradeceu a presença, o envolvimento e a contribuição de todos os participantes, reforçando

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 31 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

a importância da escuta ativa, do protagonismo da pessoa idosa e da construção coletiva das propostas. Desejou a todos um excelente dia e reafirmou o compromisso com a continuidade do trabalho até a próxima etapa.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 32 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ANEXO I DADOS GERAIS

1.1 Informações sobre o município:

1.1.1 No seu Município existe órgão específico de coordenação de políticas públicas para as pessoas idosas?

() Sim (X) Não

Se sim, qual?

() Secretaria; () Superintendência; () Coordenadoria; () Gerência;

() Outro. Citar o nome: não se aplica

Em qual estrutura do organograma do município este órgão está vinculado:

() Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

() Secretaria Municipal de Assistência Social;

() Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Outro (). Citar: _____

1.1.2 Cite, caso houver, o instrumento legal de criação (lei, decreto, portaria ou outro) desse órgão.

1.1.3. No seu município existe Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa?

(X) Sim () Não

1.1.4. Cite, caso houver, o instrumento legal de criação (lei, decreto, portaria ou outro) desse Conselho. Lei nº 772/2023 de 19/04/2023.

1.1.5. Cite como é a composição do Conselho Municipal:

nº de titulares do governo: 00

nº de titulares da sociedade civil 00

1.1.6. No seu Município existe Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa?

() Sim (X) Não

1.1.7. Caso não exista o Plano Municipal, há outro instrumento de planejamento? Se sim, qual? Não se aplica

1.1.8. No seu Município há ações ou programas direcionados às pessoas idosas

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 33 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



nas áreas de:

() educação; () cultura; () esportes e lazer; () habitação; () saúde;

(X) assistência social. () Outro. Citar: Centro de Convivência da Pessoa Idosa – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa.

** Em tempo, e não menos importante, o município possui a Lei de Criação da Nova Lei do Conselho Municipal do Idoso de Sabáudia, bem como o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, nº 772/2023, porém, considerando a representação citada na respectiva Lei, há a dificuldade de paridade no referente Conselho. Cientes dessa condição, o município já encontra-se tomando providências cabíveis para a realização de alterações necessárias na respectiva lei, com intuito de garantir a efetivação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

1.2 Informações básicas da Conferência Municipal:

1.2.1. Nome da Conferência: III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sabáudia

1.2.2. Local e data: Centro de Convivência da Pessoa Idosa "Ives Furlan", 17/06/2025.

1.2.3. Composição da Comissão Organizadora:

Número de representantes do governo: 02

Número de representantes da sociedade civil: 02

1.2.4. Número total de participantes na Conferência: 88

1.2.5. Número total de participantes do governo na Conferência: 25

1.2.6. Relação dos órgãos representados:

* Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

* Secretaria Municipal de Saúde;

* Agência do Trabalhador;

* Câmara de Vereadores;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 34 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



*Coordenadoria da Mulher;
*Proteção Social Especial;
*CRAS;
*Centro da Juventude “Alessandro Salvador”;
*Centro do Idoso “Ives Furlan”;
*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;
*APAE;
*Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos.

1.2.7. Número de participantes da sociedade civil na Conferência: 63

1.2.8. Relação de organizações/grupos/redes da sociedade civil participantes:
*APAE;
*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

1.2.9. Total de conferências livres realizadas no município: 00

1.2.11. A Conferência Municipal foi convocada pelo:
(X) Executivo; () Conselho; () Legislativo; () Organizações da Sociedade Civil;
() Outro. Cite o órgão: _____.

1.3 Resultado da Conferência Municipal:

A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sabáudia/PR foi realizada no dia 17 de junho de 2025, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa “Ives Furlan”, com o tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”. O evento transcorreu de forma organizada, seguindo com o cronograma, contando com expressiva participação de idosos, profissionais da rede socioassistencial e representantes do poder público.

Entre os pontos fortes, destacam-se o comprometimento da equipe organizadora, o engajamento dos participantes nas discussões por eixo, a qualidade da palestra magna ministrada e a efetiva elaboração de propostas pertinentes às realidades local, estadual e nacional. Além disso, a metodologia utilizada para divisão de

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 35 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



grupos e sistematização das propostas contribuiu para a produtividade dos trabalhos.

Como desafios, observou-se a necessidade de reforçar a acessibilidade física para alguns participantes e a ampliação do tempo destinado às discussões em grupo, dada a complexidade dos temas abordados. Ainda assim, os objetivos foram plenamente alcançados.

Breve relato sobre o debate realizado na mesa de abertura da Conferência:

Durante a abertura, autoridades locais compuseram a mesa: a Vice-prefeita Alessandra Valério, o Presidente da Câmara Municipal vereador André Luis da Silva, o Secretário interino de Assistência Social e Habitação Julio Cesar Raimundo dos Santos e o senhor Antônio Romano como representante dos idosos. As falas destacaram a importância da valorização da pessoa idosa, do papel das conferências como espaços de participação social e da urgência na implementação de políticas públicas diante do envelhecimento da população. O momento foi marcado por falas inspiradoras que reafirmaram o compromisso da gestão com os direitos da pessoa idosa.

Número de delegados(as) eleitos(as) para a Conferência Estadual:

Foram eleitos 02 idosos, sendo, o Sr. Ademir Adão da Silva, delegado titular e a Sra. Sônia Maria Schiavo, delegada suplente, para representar o município de Sabáudia na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como as sras. Aline Canonico da Silva Lopes e Marcela Romano Paulino, eleitas como acompanhante de delegado (a).

Foram eleitos 8 (oito) delegados(as) com direito a voz e voto, sendo:

4 pessoas idosas: Sr. Filadelfo, Sr. Mário, Sra. Sônia e Sr. Ademir;

4 representantes da sociedade civil/profissionais: Carol, Meire, Bruno e Aline.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 36 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PROPOSTAS POR EIXO EM ÂMBITO MUNICIPAL ESTADUAL E FEDERAL

Eixo 1 – Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais. (5 propostas para cada esfera de governo)

Propostas para o Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1. Ativação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;	Garantir instrumentos formais de controle social e captação de recursos.	Nomeação de membros e regulamentação do fundo.	Até 6 meses após a conferência.	Prefeitura Municipal / Secretaria de Assistência Social / CMDPI
2. Buscar recursos estaduais e federais, por meio de emendas parlamentares, para a melhoria dos serviços destinados à pessoa idosa no município;	Ampliar o financiamento para serviços voltados aos idosos.	Elaborar projetos e articulações com parlamentares	Permanente.	Gabinete do Prefeito / Secretaria de Assistência / CMDPI.
3. Destinar de 3% a 5% da arrecadação do IPTU para investimentos voltados à população idosa;	Estabelecer fonte própria e contínua de recursos.	Projeto de lei municipal e regulamentação orçamentária	Até o próximo ciclo orçamentário (12 meses).	Poder Executivo / Câmara de Vereadores / Secretaria de Finanças.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 37 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



4. Garantir transparência na execução dos recursos, por meio do fortalecimento do controle social exercido pelos conselhos municipais;	Fortalecer o controle social e a fiscalização.	Publicação regular de relatórios e prestação de contas em audiências.	Trimestralmente	Secretaria de Assistência / CMDPI / Controladoria Interna.
5. Incentivar a participação da população idosa na elaboração do orçamento público, por meio dos conselhos e/ou audiências públicas;	Democratizar decisões e ouvir as demandas da população idosa.	Inclusão de idosos em audiências públicas e conselhos.	Anualmente (no ciclo do PPA e LOA).	Secretaria de Planejamento / Secretaria de Assistência / CMDPI.
Propostas para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1. Garantia de repasses financeiros regulares aos municípios para manutenção de serviços, equipamentos públicos e projetos voltados à pessoa idosa;	Apoiar a manutenção de serviços e projetos municipais.	Regulamentação e calendário fixo de repasses.	Imediato e contínuo.	Governo do Estado / SEJUF / Assembleia Legislativa.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 38 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



2. Investimento em programas de envelhecimento ativo, contemplando cultura, esporte, lazer, educação permanente e saúde preventiva;	Estimular qualidade de vida por meio de cultura, esporte, lazer.	Criação de editais e linhas de apoio.	Até 12 meses.	SEJUF / Secretaria de Cultura e Esporte / Conselho Estadual da Pessoa Idosa.
3. Apoio técnico e financeiro aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, visando sua formação, manutenção e funcionamento;	Qualificar e sustentar a atuação dos conselhos locais.	Oferecer capacitações, manuais e recursos operacionais.	Até 6 meses e continuidade anual.	SEJUF / Conselho Estadual / Municípios.
4. Destinar 5% das arrecadações provenientes de multas de trânsito para a implementação e manutenção de serviços e políticas para a pessoa idosa – aprovada;	Vincular receita específica à proteção da pessoa idosa.	Regulamentação legislativa.	12 meses.	DETRAN / SEJUF / Assembleia Legislativa.
5. Criar política tributária com incentivos fiscais para	Estimular empregabilidade e inclusão social.	Legislação estadual e parceria com setor privado.	Até 18 meses.	SEFA/SEJUF / Conselho Estadual / SINE.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 39 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



empresas que empreguem ou desenvolvam programas voltados às pessoas idosas – aprovada.				
Propostas para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1. Cofinanciamento obrigatório e contínuo das políticas de atendimento à pessoa idosa, nos eixos da assistência social, saúde, habitação e acessibilidade;	Objetivo: Garantir continuidade e abrangência das ações nos municípios.	Regulamentação e repasses regulares fundo a fundo.	Imediato e contínuo.	MDS / MS / MCidades / CNPI.
2. Redução da idade mínima para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 65 para 60 anos;	Antecipar o acesso à proteção social.	Alteração na LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).	Mediante tramitação legislativa.	Congresso Nacional / MDS / CNPI.
3. Reforma tributária solidária e inclusiva, com aumento da	Ampliar a arrecadação progressiva e recursos para idosos.	Inclusão de diretrizes na proposta nacional de reforma.	Prazo: Mediante tramitação da reforma tributária.	Congresso Nacional / Ministério da Fazenda.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 40 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



arrecadação progressiva e destinação de parte dos recursos para políticas de proteção social, especialmente às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade;				
4. Destinação de recursos financeiros para a construção de moradias acessíveis às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social;	Garantir moradia digna e segura.	Inclusão nos programas habitacionais (Minha Casa Minha Vida).	24 meses para início das ações.	MCidades / Caixa / MDS.
5. Apoio a pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos e sistemas de informação voltados à implementação e ao monitoramento das políticas públicas para a pessoa idosa;	Qualificar o planejamento com base em evidências.	Financiamento de estudos, criação de base nacional integrada.	12 meses para início.	IBGE / MDS / Universidades / CNPI.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 41 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PROPOSTAS POR EIXO EM ÂMBITO MUNICIPAL ESTADUAL E FEDERAL

Eixo 2 - Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Propostas para o Município				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1. Ativação de espaços de convivência e integração, como campo de bocha e maia, promovendo o lazer e o fortalecimento de vínculos comunitários entre as pessoas idosas – aprovada;	Fortalecer vínculos e promover bem-estar.	Estruturar locais como campo de bocha e maia.	Até 12 meses.	Secretaria de Assistência Social / Esporte / Obras.
2. Disponibilização de técnico de enfermagem com atendimento diário nos espaços voltados à pessoa idosa,	Oferecer cuidados básicos de saúde em espaços para idosos.	Contratação/lotação de profissional da saúde.	Até 6 meses.	Secretaria Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 42 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



promovendo o acompanhamento e os cuidados básicos de saúde;				
3. Adaptação de calçadas, vias públicas, comércios e instalação de banheiros públicos com acessibilidade, assegurando a mobilidade e a inclusão das pessoas idosas;	Garantir mobilidade segura e inclusão.	Realizar reformas com acessibilidade.	Até 18 meses.	Secretaria de Obras / Planejamento / Urbanismo.
4. Implantação de acompanhamento psicológico especializado voltado às pessoas idosas, com oferta regular e acessível – aprovada;	Cuidar da saúde mental da pessoa idosa.	Incluir psicólogo(a) em rede básica ou serviços especializados.	Até 9 meses.	Secretaria de Saúde / Assistência Social.
5. Garantia de acompanhamento capacitado para o deslocamento de pessoas	Garantir acesso seguro e contínuo aos serviços.	Disponibilizar acompanhantes ou transporte adaptado.	Até 6 meses.	Secretaria de Assistência Social / Transporte.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 43 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



idosas nos espaços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando segurança e inclusão nos serviços;				
Propostas para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1. Destinação de recursos financeiros estaduais específicos para ações e atividades de lazer voltadas à população idosa;	Promover qualidade de vida e envelhecimento ativo.	Criar linhas orçamentárias e editais.	Até 12 meses.	SEJUF / Secretaria de Cultura e Esporte.
2. Criação de programa estadual de apoio financeiro para familiares e cuidadores de pessoas idosas e pessoas com deficiência;	Reconhecer e apoiar o cuidado domiciliar.	Criar bolsa ou auxílio estadual.	Até 18 meses.	SEJUF / Secretaria da Fazenda / Assembleia Legislativa.
3. Realização de	Qualificar o atendimento à população	Realizar formações	Semestralmente	Escolas de Governo / SEJUF / Secretaria de

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 44 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



capacitações regulares para profissionais da saúde e assistência social, voltadas ao atendimento qualificado à população idosa;	idosa.	continuadas.		Saúde.
4. Implantação de guichês prioritários e específicos para atendimento às pessoas idosas nos órgãos públicos estaduais;	Facilitar o acesso ao atendimento.	Reservar espaços exclusivos e com acessibilidade.	Até 12 meses.	Secretarias Estaduais / Gestão Pública / Ouvidorias.
Propostas para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1. Criação do Centro Integrado de Atendimento à Pessoa Idosa (CID) com funcionamento diário,	Centralizar múltiplos serviços em um só espaço.	Estruturar centros regionais com atendimento intersetorial.	Até 24 meses.	MDS / MS / Governo Federal / Municípios consorciados.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 45 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



oferecendo múltiplos serviços especializados em um único espaço;				
2. Implantação de guichês exclusivos para atendimento às pessoas idosas nos órgãos públicos federais;	Agilizar e humanizar o atendimento.	Instituir por decreto ou legislação.	Até 12 meses.	INSS / Receita Federal / Bancos Públicos / MPOG.
3. Criação de programas federais de apoio financeiro para familiares e cuidadores de pessoas idosas e pessoas com deficiência;	Reconhecer e aliviar a sobrecarga do cuidado familiar.	Criação de benefício vinculado ao Cadastro Único ou INSS.	Até 24 meses.	MDS / INSS / Congresso Nacional.
4. Instituição do 13º salário para os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), como forma de ampliar a proteção social;	Reforçar a proteção social anual.	Alterar a legislação vigente (LOAS).	Mediante aprovação legislativa.	Congresso Nacional / MDS / INSS.
5. Fortaleci	Garantir acolhimento e	Ampliar o Disque 100,	Até 12 meses.	MDS / MJSP /

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 46 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



mento dos canais de denúncia de violência contra a pessoa idosa, com estrutura qualificada e acolhedora;	resposta rápida.	apps e atendimento presencial.		Ouvidorias / CNPI.
--	------------------	--------------------------------	--	--------------------

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 47 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PROPOSTAS POR EIXO EM ÂMBITO MUNICIPAL ESTADUAL E FEDERAL

Eixo 3- Proteção e Enfrentamento a todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Propostas para o Município				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1. Criação de um canal específico e acessível de denúncias de violência contra a pessoa idosa, garantindo sigilo, acolhimento e agilidade no atendimento;	Facilitar o acesso à denúncia de violências com acolhimento e sigilo.	Criar número local, canal digital ou espaço físico acessível.	Até 6 meses.	Secretaria de Assistência Social / CREAS / CMDPI.
2. Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município, com equipe técnica capacitada para acompanhamento especializado	Garantir atendimento qualificado em casos de violação de direitos.	Estruturar equipe técnica e serviços no município.	Até 12 meses.	Gestão Municipal / Secretaria de Assistência Social.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 48 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



de situações de violação de direitos;				
3. Reativação e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, assegurando sua atuação efetiva no controle social e na participação cidadã;	Assegurar o controle social e a defesa dos direitos da pessoa idosa.	Atualizar composição, garantir reuniões e suporte técnico.	Até 3 meses.	Secretaria de Assistência Social / Gabinete do Prefeito.
4. Capacitação contínua dos servidores públicos municipais, especialmente da rede socioassistencial e da saúde, para qualificação da identificação, escuta e abordagem de situações de violência;	Qualificar a rede de atendimento para identificar e intervir em casos de violência.	Oferecer formações periódicas com foco em atendimento humanizado.	A cada 6 meses.	Secretaria de Assistência / Saúde / Educação / CMDPI.
5. Elaboração e implantação de um protocolo	Padronizar e agilizar o fluxo de resposta às denúncias.	Construção participativa de um protocolo com	Até 9 meses.	Rede Intersetorial / CMDPI / Ministério Público

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 49 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



intersetorial com fluxograma padronizado para o atendimento de casos de violência contra a pessoa idosa, otimizando os encaminhamentos e ações de proteção;		fluxograma.		
Propostas para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1. Implementação de campanhas educativas de prevenção à violência contra a pessoa idosa, com foco em espaços escolares, promovendo a cultura do respeito e da valorização da pessoa idosa desde a infância;	Promover respeito e valorização desde a infância.	Desenvolver materiais e ações nas redes públicas e privadas de ensino.	Anual.	Secretaria Estadual de Educação / SEJUF / CMDI.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 50 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



2.	Oferecimento de treinamentos de inclusão digital para as pessoas idosas, com foco na prevenção a golpes, fraudes e disseminação de fake news;	Proteger idosos contra fraudes e fake news.	Criar oficinas digitais com linguagem acessível.	Trimestral.	SEJUF / Secretaria de Tecnologia / CRAS.
3.	Capacitação de familiares e cuidadores, com foco na prevenção da violência doméstica, qualificação do cuidado e fortalecimento dos vínculos afetivos;	Qualificar o cuidado e prevenir violência no ambiente doméstico.	Realizar formações presenciais ou online com apoio técnico.	A cada semestre.	SEJUF / CRAS / CREAS / Conselhos.
4.	Realização de campanhas educativas itinerantes em todo o estado, promovendo os direitos da pessoa idosa e estratégias de enfrentamento	Levar informação e orientação a municípios diversos.	Implementar cronograma de ações regionais com equipes móveis.	A partir de 2026.	Governo do Estado / SEJUF / CMDI.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 51 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



à violência;				
5. Ampliação do número de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) públicas ou conveniadas, assegurando acolhimento digno, com qualidade e proteção integral;	Oferecer acolhimento digno para idosos em situação de risco.	Investir na criação ou expansão de instituições de longa permanência.	Até 24 meses.	Estado / Ministério da Cidadania / Entidades sociais.
Propostas para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1. Fortalecimento das campanhas nacionais de combate à violência contra a pessoa idosa, com ampliação da abrangência,	Ampliar a conscientização da sociedade.	Utilizar mídias públicas e redes sociais com conteúdos específicos.	Anualmente	MDS / MJSP / Secretaria Nacional da Pessoa Idosa.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 52 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



diversificação dos canais e aumento da efetividade;				
2. Qualificação dos servidores públicos, com formação ética, humanizada e contínua, voltada ao atendimento de situações de violência contra pessoas idosas;	Garantir atendimento qualificado e respeitoso à pessoa idosa.	Implantar capacitações obrigatórias nos concursos e na formação continuada.	Até 12 meses.	ENAP / MDS / CGU / CNPI.
3. Fortalecimento da rede pública de proteção, com investimento e capacitação continuada dos profissionais do CRAS, CREAS e demais equipamentos do SUAS;	Fortalecer o SUAS no atendimento à população idosa.	Garantir cofinanciamento regular e apoio técnico aos municípios.	Permanente.	Governo Federal / MDS / CNAS
4. Destinação obrigatória de recursos federais para políticas públicas de proteção e cuidado da	Assegurar ações efetivas de prevenção e atendimento.	Incluir dotação específica no orçamento anual (LOA).	Até o próximo ciclo orçamentário.	Congresso Nacional / MDS / MPO.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 53 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



pessoa idosa, com foco em ações preventivas e atendimento a vítimas;				
5. Criação de base de dados nacional obrigatória e integrada sobre a pessoa idosa, visando mapeamento, monitoramento e formulação de políticas públicas baseadas em evidências;	Mapear e monitorar dados para subsidiar políticas públicas.	Desenvolver sistema informatizado com dados unificados.	Até 24 meses.	IBGE / MDS / CNPI / Secretaria Nacional da Pessoa Idosa

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 54 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PROPOSTAS POR EIXO EM ÂMBITO MUNICIPAL ESTADUAL E FEDERAL

Eixo 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Propostas para o Município				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1. Implantação de serviço especializado em saúde mental voltado à pessoa idosa, com equipe multidisciplinar para acolhimento, acompanhamento psicológico e fortalecimento do bem-estar emocional;	Fortalecer o bem-estar emocional e prevenir adoecimentos.	Implantar equipe multiprofissional com atendimento regular e acessível.	Até 12 meses.	Secretaria de Saúde / CAPS / Assistência Social.
2. Estruturação e oferta de cursos, oficinas e acompanhamento psicológico voltados aos	Qualificar os cuidados e prevenir o esgotamento físico e emocional.	Ofertar ações educativas contínuas com apoio psicológico.	A cada semestre.	Saúde / Assistência / Educação / Conselhos.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 55 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



cuidadores formais e informais de pessoas idosas, com foco no cuidado humanizado e na prevenção de esgotamento físico e emocional;				
3. Promoção da inclusão digital por meio de oficinas e acesso facilitado às tecnologias da atualidade, fortalecendo o protagonismo da pessoa idosa e sua participação na vida comunitária;	Promover autonomia, comunicação e protagonismo digital.	Oferecer cursos acessíveis com apoio de voluntários ou parceiros.	Permanente.	Assistência Social / CRAS / Secretaria de Cultura / Educação.
4. Realização de campanhas educativas e de sensibilização em escolas e órgãos públicos sobre os direitos da	Estimular o respeito e a convivência intergeracional.	Realizar ações educativas e rodas de conversa.	Trimestral.	Educação / Cultura / CMDPI.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 56 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



pessoa idosa, combate à violência e valorização da vida e da convivência intergeracional;				
5. Ampliação da divulgação de canais de denúncia de violência contra a pessoa idosa, com linguagem acessível e ações integradas com os serviços de proteção;	Garantir que os idosos conheçam seus direitos e formas de proteção.	Usar meios de comunicação locais e materiais acessíveis.	Imediato.	CMDPI / Assistência Social / Comunicação
Propostas para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1. Implantação de serviços regionais de saúde mental voltados à população idosa, com acesso facilitado e abordagem	Ampliar o acesso especializado à saúde mental.	Implantar polos com equipes multiprofissionais.	Até 24 meses.	Secretaria Estadual de Saúde / Regionais.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 57 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



humanizada;				
2. Campanhas estaduais de sensibilização em instituições de ensino e órgãos públicos, promovendo o respeito, a valorização da pessoa idosa e o enfrentamento da violência;	Combater a violência e valorizar o envelhecimento.	Integrar ações pedagógicas e campanhas visuais.	Permanente.	Educação / Cultura / Direitos Humanos / SEJUF.
3. Fomento à acessibilidade urbana e arquitetônica, com apoio técnico e financeiro aos municípios para adequações necessárias à mobilidade e segurança da população idosa;	Apoiar os municípios na adaptação do espaço urbano.	Oferecer recursos financeiros e orientação técnica.	Anual.	SEIL / SEJUF / CMDI Estadual.
4. Desenvolvimento	Integrar ações de várias políticas	Criar plano estadual com metas e	Até 18 meses.	Governo Estadual / Saúde / Assistência /

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 58 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



de programa estadual específico para o cuidado integral à pessoa idosa, integrando ações da saúde, assistência social, cultura, lazer e direitos humanos;	públicas.	pactuações intersetoriais.		Cultura / Esporte.
5. Simplificação dos processos e ampliação da transparência na solicitação e acesso a medicamentos de uso contínuo e de alto custo, assegurando a garantia do direito à saúde.	Garantir facilidade e transparência nos pedidos.	Unificar plataformas e ampliar a orientação.	Até 12 meses.	Secretaria de Saúde / Farmácia Estadual / Ouvidoria.
Propostas para a União				

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 59 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1. Criação de política nacional de saúde mental voltada à pessoa idosa, com financiamento, serviços especializados e integração intersetorial;	Estruturar serviços, financiamento e estratégias específicas.	Criar diretrizes, habilitar centros e garantir cofinanciamento.	Até 24 meses.	Ministério da Saúde / CNPI / CONASS / CONASEMS.
2. Campanhas nacionais de conscientização e sensibilização nos meios de comunicação, escolas e repartições públicas, fortalecendo o respeito à pessoa idosa e o combate à violência;	Alcançar o grande público com mensagens educativas.	Utilizar TV, rádio, redes e escolas com linguagem acessível.	Semestral.	Secretaria Nacional dos Direitos Humanos / MDS / MEC.
3. Promoção de cidades mais inclusivas para a	Garantir cidades mais inclusivas para a	Estabelecer normas técnicas obrigatórias	A partir do próximo PPA.	Ministério das Cidades / Casa Civil / CNPI.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 60 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



políticas públicas voltadas à acessibilidade e urbana e arquitetônica, com diretrizes obrigatórias para estados e municípios, garantindo ambientes inclusivos e seguros para a pessoa idosa;	população idosa.	com repasse condicionado.		
4. Reformulação e simplificação dos trâmites nacionais de solicitação de medicamentos excepcionais e contínuos, com prioridade para a população idosa e monitoramento da entrega – aprovada.	Melhorar a eficácia e rapidez na entrega aos idosos.	Criar sistema nacional unificado com monitoramento.	Até 12 meses.	Ministério da Saúde / ANVISA / CGU.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 61 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PROPOSTAS POR EIXO EM ÂMBITO MUNICIPAL ESTADUAL E FEDERAL

Eixo 5 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Propostas para o Município				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1. Criação e/ou reativação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, assegurando o controle social, a participação democrática e a fiscalização da política pública voltada à pessoa idosa;	Garantir o controle social e a participação democrática.	Publicação de decreto e nomeação dos membros com capacitação inicial.	Até 6 meses.	Prefeitura / Secretaria de Assistência Social / Câmara Municipal.
2. Implementação de programa contínuo de capacitação e formação	Qualificar tecnicamente a atuação dos membros do CMDPI.	Ofertar formações periódicas com apoio de instituições e órgãos técnicos.	Início em até 3 meses, com cronograma anual.	Secretaria de Assistência Social / Conselho Estadual.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 62 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



para os membros dos Conselhos, visando ao aprimoramento técnico e jurídico de sua atuação;				
3. Desenvolvimento de campanhas municipais de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa, incentivando o engajamento social e a participação comunitária nos espaços de controle social;	Estimular a participação popular e fortalecer o CMDPI.	Criar e divulgar materiais educativos e eventos públicos.	Trimestral.	CMDPI / Comunicação / Cultura.
4. Estabelecimento de parcerias com a sociedade civil organizada e instituições públicas,	Ampliar a articulação intersetorial e o alcance das ações do CMDPI.	Firmar termos de cooperação e convênios para apoio mútuo.	Permanente.	CMDPI / Prefeitura / Organizações da Sociedade Civil.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 63 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ampliando as ações intersectoriais e a atuação do Conselho;				
5. Criação de canal de comunicação acessível entre o Conselho Municipal e a população idosa, promovendo escuta ativa, divulgação de ações e fortalecimento do vínculo institucional;	Promover escuta ativa e transparência das ações do conselho.	Criar e divulgar contato fixo (telefone, e-mail, rede social ou balcão físico).	Até 3 meses.	CMDPI / Comunicação da Prefeitura.
Propostas para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1. Garantia de piso financeiro estadual vinculado à Política da Pessoa Idosa, para assegurar recursos mínimos	Garantir financiamento mínimo para os municípios.	Criar lei estadual estabelecendo percentual fixo no orçamento.	Até a próxima LDO.	Assembleia Legislativa / SEJUF / Governadoria.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 64 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



destinados às ações e serviços;				
2. Desenvolvimento de programas estaduais de formação e capacitação permanente para os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, com conteúdo atualizados e metodologia participativa;	Promover qualificação técnica e jurídica contínua.	Desenvolver módulos formativos com metodologia participativa.	Início até 6 meses, com execução semestral.	Conselho Estadual / SEJUF / Escolas de Governo.
3. Criação de campanhas estaduais de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa e o papel dos conselhos de direitos, com ampla divulgação;	Ampliar o conhecimento e engajamento da população.	Criar peças e ações educativas com veiculação regional.	Semestral.	Comunicação / SEJUF / Conselho Estadual.
4. Promoção de audiências	Fortalecer a escuta, o controle social e	Estabelecer calendário anual com ampla	Trimestral.	Assembleia Legislativa / SEJUF / Conselho

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 65 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



públicas periódicas com a finalidade de garantir a transparência na gestão de recursos e políticas da pessoa idosa, assegurando a presença e escuta dos conselhos municipais;	a transparência.	divulgação.		Estadual.
5. Garantia de acesso dos conselhos às informações intersectoriais das políticas públicas de saúde, assistência social, educação, cultura e mobilidade, fortalecendo sua função deliberativa e fiscalizadora;	Garantir base técnica para atuação deliberativa e fiscalizadora. Ação: Prazo: Responsável:	Criar sistema unificado de dados com acesso autorizado aos conselhos.	Até 12 meses.	SEJUF / Saúde / Educação / Planejamento / Tecnologia da Informação.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 66 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Propostas para a União

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1. Implementação de programas nacionais de apoio técnico e financeiro aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, fortalecendo sua estrutura, autonomia e capacidade de atuação;	Fortalecer a estrutura e autonomia dos conselhos locais.	Criação de editais e linhas de fomento específicos	Até o próximo ciclo do PPA.	MDS / Secretaria Nacional da Pessoa Idosa / CNPI.
2. Promoção de campanhas nacionais sobre a importância dos conselhos de direitos da pessoa idosa como instrumentos de cidadania e democracia	Sensibilizar a sociedade e promover a cidadania ativa.	Ações com mídia pública e privada, com linguagem acessível.	Anual.	Secretaria de Comunicação / Direitos Humanos / CNPI.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 67 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



participativa, com envolvimento da mídia pública e privada;				
3. Criação de política nacional de financiamento contínuo e específico para os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de editais, linhas de fomento e fundos vinculados, garantindo sustentabilidade e permanência das ações;	Assegurar recursos permanentes e autonomia dos CMDPIs.	Regulamentar fundos vinculados e criar mecanismos de repasse direto.	Até 24 meses.	MDS / Congresso Nacional / CNPI.
4. Desenvolvimento de sistema nacional de monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à	Acompanhar resultados e orientar decisões com base em dados.	Construir indicadores, metas e plataformas integradas.	Até 18 meses.	IPEA / CNPI / MDS / CGU.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 68 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



pessoa idosa, com indicadores específicos, metas claras e transparência na gestão pública;				
5. Instituição de piso nacional de financiamento obrigatório para a política pública de atendimento à pessoa idosa, assegurando recursos regulares e proporcionais à demanda;	Garantir recursos mínimos e regulares proporcionais à demanda.	Aprovação de norma com obrigatoriedade para os três entes federados.	Até 2027 (ciclo orçamentário).	Congresso Nacional / CNPI / Casa Civil / TCU.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 69 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS ELEITOS PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL

1. Nome completo: ADEMIR ADAO DA SILVA
2. Data de Nascimento: 30/05/1960
3. Categoria: <input checked="" type="checkbox"/> Delegado () Suplente
4. Representação: () Governo Municipal; () Governo Estadual; <input checked="" type="checkbox"/> Sociedade civil.
5. Número do RG/Identidade: 129636629
6. Possui alguma Deficiência: () Sim; <input checked="" type="checkbox"/> Não. Se sim, qual: _____. Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: () Sim; <input checked="" type="checkbox"/> Não. Se sim, qual: _____.
7. Número do CPF: 434.568.809-44
8. Endereço residencial: R. LAZARO CORRADO, número 26
9. Telefone de contato com DDD: (43) 99913-1669
10. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver):

Responsável pela elaboração e esclarecimentos sobre o relatório:

1. Nome completo: Jamile Leonor Carrinho Flanzin
2. Nome da instituição/organização a que pertence: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
3. Telefone com DDD: (43) 3151-2025
4. Endereço eletrônico (e-mail): sec.assistencia@sabaudia.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 70 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS ELEITOS PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL

1. Nome completo: SONIA MARIA SCHIAVO
2. Data de Nascimento: 30/11/1957
3. Categoria: () Delegado (X) Suplente
4. Representação: () Governo Municipal; () Governo Estadual; (X) Sociedade civil.
5. Número do RG/Identidade: 1367205-9 SSPPR
6. Possui alguma Deficiência: () Sim; (X) Não. Se sim, qual: _____. Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: () Sim; (X) Não. Se sim, qual: _____.
7. Número do CPF: 368.002.109-78
8. Endereço residencial: RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 06 - Centro
9. Telefone de contato com DDD: (43) 99601-0079
10. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): teachersoninha@hotmail.com

Responsável pela elaboração e esclarecimentos sobre o relatório:

1. Nome completo: Jamile Leonor Carrinho Flanzin
2. Nome da instituição/organização a que pertence: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
3. Telefone com DDD: (43) 3151-2025
4. Endereço eletrônico (e-mail): sec.assistencia@sabaudia.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 71 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) ACOMPANHANTE DE DELEGADO (A) PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL

I. DADOS DA PESSOA IDOSA DELEGADA
1. Nome do (a) Delegado (a): Ademir Adão da Silva
2. Município do (a) Delegado (a): Sabáudia/PR
3. O (a) Delegado (a) possui alguma deficiência: () Sim; (X) Não. Se sim, cite qual deficiência: _____
4. Justifique a necessidade de apoio específico para o (a) Delegado (a) durante o evento: () Ajuda com locomoção () Ajuda com alimentação (X) Ajuda com medicação () Dificuldade de comunicação. Especificar: _____ (X) Outro. Especificar: em uso de medicação controlada devido a diagnóstico de Depressão
II. DADOS PESSOAIS DO (A) ACOMPANHANTE
1. Nome: Aline Canônico Da Silva Lopes
2. Nome social (Portaria MP/GM nº 233, de 18.05.2010, PNDH):
3. Idade: 44
4. RG (número/órgão expedidor/UF):
5. CPF/MF: 025.321.919-10
6. Nacionalidade: (X) Brasileira; () Outra. Citar qual: _____
7. Endereço Residencial (Rua, número, bairro, cidade, estado, CEP):

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 72 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Avenida Campos Salles, nº 3256, Centro, Sabáudia/PR, cep: 86.720-000
8. Telefones com DDD (Fixo/Celular): (44) 99925-3652
9. E-mail (caso houver): aline.canonicolopes@gmail.com
10. Relacionamento com a pessoa idosa: <input checked="" type="checkbox"/> Familiar; <input type="checkbox"/> Profissional
11. Origem: <input checked="" type="checkbox"/> Urbana; <input type="checkbox"/> Rural; <input type="checkbox"/> Povos e Comunidades Tradicionais; <input type="checkbox"/> Citar qual: <input type="checkbox"/> Não declarada.
12. Religião: <input checked="" type="checkbox"/> Católica; <input type="checkbox"/> Protestante; <input type="checkbox"/> Evangélica; <input type="checkbox"/> Espírita; <input type="checkbox"/> Candomblé; <input type="checkbox"/> Umbanda; <input type="checkbox"/> Sem religião; <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> . Qual. <input type="checkbox"/> Sem declaração
13. Filiada/o em Partido Político: <input checked="" type="checkbox"/> Sim; <input type="checkbox"/> Não.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 73 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 151/2025

“Dispõe sobre a Convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Sabáudia/PR, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 12.015, de 6 de maio de 2024, que dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO, a portaria nº 1.593, de dezembro de 2024, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que dispõe sobre as conferências preparatórias;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDIPI/PR), que dispões sob a convocação da 8ª Conferência Estadual Dos Direitos Pessoa Idosa, será realizada nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 11 de junho de 2025, em Sabáudia/PR, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 74 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no Centro de Convivência da Pessoa Idosa "Íves Furlan", situado na Rua Manoel de Brito, nº 12 - Centro- Sabáudia/PR.

Art. 4º - As diretrizes gerais organizativas e de funcionamento para realização do evento observarão os documentos norteadores disponibilizados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDIPI/PR).

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA: 03537950977
Digitally signed by EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=3571851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.04.14 15:19:46-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 75 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2629 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 138/2025

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sabáudia/PR, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sabáudia/PR, com os seguintes membros:

I. Representantes do Poder Público

Geiza Dantas Lião Baliana

Marcela Romano Paulino

II. Representantes da Sociedade Civil

Sônia Maria Schiavo

João Rossi Santi

Art. 2º - Para a operacionalização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretariado Executivo dos Conselhos;

II. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 3º - A comissão organizadora tem por atribuição:

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Mário do Carmo D. S. Vieira - 3415/1327v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 76 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Mário do Carmo D. S. Vieira - 3415/1327v

ANO XIV – Nº 2629 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

- I. Propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;
- II. Preparar a programação;
- III. Definir os palestrantes;
- IV. Construir a minuta do Regimento Interno;
- V. Programar apresentações culturais (opcional)
- VI. Prever acessibilidade das pessoas com deficiência;
- VII. Consolidar relatório final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Hacienda Federal do Brasil, ou=RPB, ou=RPB e-CPF A3, ou=SEM BRANCO, ou=35771851000112, ou=presenseki, cn=EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document.
Location:
Date: 2025.04.14 15:18:55-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 77 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Duque de Caxias, 02 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
Telefone: (43) 3161-2026 E-mail: sec.assistencia@sabaudia.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 071/2025

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Sabáudia, 05 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia,
EDSON HUGO MANUEIRA

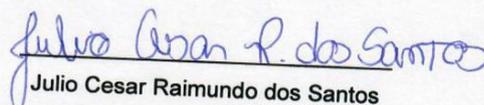
Prezado Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar, em caráter de **URGÊNCIA**, a alteração da data de realização da **3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, originalmente prevista para o dia 11 de junho de 2025, conforme o **Decreto nº 151/2025**.

A necessidade desta modificação se deve a uma manutenção essencial programada para o Centro de Convivência da Pessoa Idosa "Ives Furlan", local onde o evento será realizado. Para garantir a adequada infraestrutura e segurança para todos os participantes, propomos que a Conferência seja transferida para o dia **17 de junho de 2025**.

Certos de sua compreensão e pronta atenção à nossa solicitação, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Julio Cesar Raimundo dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SABÁUDIA - PR.
PROTOCOLO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Márcia do Carmo D. S. Vieira - 3415/1327v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 78 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Márcia do Carmo D. S. Vieira - 3415/1327v

ANO XIV – Nº 2664 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 06 – 06 – 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 199/2025

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º do Decreto Municipal nº 151/2025 que versa sobre a "Convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Sabáudia/PR, e dá outras providências"."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o Protocolo Administrativo nº 1215/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 17 de junho de 2025, em Sabáudia/PR, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, as demais disposições do Decreto Municipal nº 151/2025 ficam inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA: 3537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO MANUEIRA: 3537950977
DN: cn=EDSON HUGO MANUEIRA, o=Secretaria da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, ou=EDSON HUGO MANUEIRA, email=edson.hugo.manueira@sabaudia.pr.gov.br

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 79 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Duque de Caxias, 02 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
Telefone: (43) 3151-2026 E-mail: sec.assistencia@sabaudia.pr.gov.br

CONVITE

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através de seu Secretário Municipal Júlio Cesar Raimundo dos Santos, vem por meio deste convidar para participar da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia **17/06** das 08:00 as 17:00, no **Centro do Idoso “Ives Furlan”**.

Certos de contar com sua valiosa presença, segue o cronograma com data, horário e local do evento:

DATA: 17/06/2025

HORÁRIO: 08:00h

LOCAL: CENTRO DO IDOSO “IVES FURLAN”

Atenciosamente

Júlio Cesar Raimundo dos Santos
Secretário Municipal Interino de Assistência Social e Habitação

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 80 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Duque de Caxias, 02 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
Telefone: (43) 3151-2026 E-mail: sec.assistencia@sabaudia.pr.gov.br

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DATA: 17 DE JUNHO DE 2025

CRONOGRAMA	
HORÁRIOS	ATIVIDADES
08:00 às 08:30	Credenciamento com Coffe Break
08:30 às 09:00	Mesa de Abertura
09:00 às 09:15	Leitura e Aprovação do Regimento
09:15 às 10:30	Palestra Magna
10:30 às 11:00	Debate
ALMOÇO DAS 11:00 ÀS 13:00	
13:00 às 13:15	Credenciamento
13:15 às 15:00	Grupos de trabalho – Eixos Temáticos
15:00 às 16:30	Plenária: leitura e aprovação das propostas dos Grupos Temáticos
16:30 às 16:40	Eleição para conferência Estadual
16:40 às 17:00	Encerramento com Coffe Break

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 81 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MINUTA DE REGIMENTO INTERNO IIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SABÁUDIA-PR

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento Interno tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada pelo Decreto nº 151 de 14 de abril de 2025.

Parágrafo Único. Esta Conferência constitui-se de um fórum deliberativo sobre as questões fundamentais relacionadas aos direitos das pessoas idosas, com abrangência municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no período de 17 de junho de 2025, no Centro de Convivência do Idoso “Ives Furlan”.

Parágrafo Único. A presidência da referida Conferência estará a cargo do Secretário Interino Municipal de Assistência Social e Habitação.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 3º Nos termos do Decreto nº 151 de 14 de abril de 2025, a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: “ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO” que será dividido nos seguintes eixos:

- I - Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II - Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III - Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV - Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 82 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



múltiplas velhices;

V - Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES PRÉVIAS E DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º O credenciamento para a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será precedido de inscrição no período compreendido entre 08:00h às 08:30h da manhã, do dia 17 de junho de 2025, no local do evento.

Art. 5º O credenciamento dos(as) delegados(as), para a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será realizado no dia 17 de junho de 2025, a partir das 08:00, no Balcão de Credenciamento do Centro de Convivência do Idoso “Ives Furlan”.

Parágrafo Único. No ato da inscrição, o(a) participante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para receber o crachá e os(as) delegados(as) para receber também o material da conferência.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá a seguinte programação:

I - Cerimônia de Abertura Oficial - com a presença de autoridades, representantes de instituições e entidades públicas e privadas, sob a coordenação da autoridade referida no art. 2º deste Regimento Interno, no dia 17 de junho às 08:30 horas, com a presença dos(as) delegados(as);

II - Plenária de Aprovação do Regimento Interno - ocorrerá logo ao término da Abertura Oficial, com a leitura e aprovação do referido documento, como também da deliberação dos eventuais recursos;

III - Palestra Magna - versará sobre o tema central da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação”, com palestrante a ser definido(a) pela Comissão Organizadora;

IV - Eleger quatro (4) delegados representantes da sociedade civil, divididos entre 02 (dois) idosos inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e 02 (dois) idosos inscritos em oficinas complementares e 04 (quatro) delegados representantes governamentais, com direito a voz e voto;

V - Grupos de Trabalho por eixo - ocorrerão no dia 17 de junho a partir das 13:00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 83 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



horas, tendo como objetivo debater e elaborar propostas que irão compor o Relatório Consolidado a ser enviado para a Conferência Estadual;

VI - Plenária Final - ocorrerá no dia 17 de junho de 2025, com o objetivo de debater, aprovar ou rejeitar as propostas provenientes dos Grupos de Trabalho e as moções de âmbito municipal;

VII - Eleger e referendar dois (2) delegados para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, sendo delegados representantes da sociedade civil, e

VIII - Cerimônia de Encerramento - é uma sessão celebratória e de encerramento da Conferência.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO (GT'S)

Art. 7º Os Grupos de Trabalho (GT's) serão organizados a partir dos cinco eixos temáticos, definidos no Capítulo III deste Regimento Interno.

Parágrafo Único. Cada Grupo de Trabalho será responsável por elaborar as propostas relacionadas ao seu respectivo tema.

Art. 8º Os 5 (cinco) Grupos de Trabalho (GT's) serão realizados simultaneamente, com duração de até 01 (uma) hora.

Parágrafo Único. A inscrição para participar dos GT's será feita no ato da inscrição respeitando o número de vagas limite de até 15 participantes por sala.

Art. 9º Terão direito a voz para decidir sobre as propostas nos Grupos de Trabalho os(as) delegados(as) e participantes que nele estejam inscritos(as), devidamente credenciados(as) e de posse do crachá de identificação.

Art. 10 Os Grupos de Trabalho (GT's) contarão com uma Mesa Coordenadora com a seguinte composição:

I - um(a) coordenador(a) titular, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que terá como função, organizar as discussões e a participação dos(as) delegados(as);

II - um(a) relator(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora, responsável por registrar as conclusões dos grupos temáticos em sistema próprio de relatoria, apresentar a sistematização à Comissão de Relatoria e contribuir para a organização das propostas dos demais grupos para deliberação na Plenária Final.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 84 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 11 A instalação e início do GT ocorrerá no dia 17 de junho às 13:00 (uma hora da tarde) horas com quórum de 50% (cinquenta por cento), mais um, do número total de delegados(as) nele credenciado e alocado e encerrará, impreterivelmente, às 14:00 horas.

Art. 12 Definida a Mesa Coordenadora, será iniciada a leitura do texto base, ao menos da parte da introdução e do eixo relacionado ao grupo de trabalho, caso haja mais tempo, sugere-se a leitura de todo o texto.

Parágrafo Único. Após a leitura do texto base, será aberto o debate para que as pessoas possam apresentar suas propostas.

Art. 13 Superada a fase de apresentação de propostas, caso haja mais de cinco, os(as) delegados(as) deverão votar nas propostas prioritárias.

Parágrafo Único. As propostas que irão para a Plenária Final serão as 05 (cinco) propostas que receberem o maior número de votos.

Art. 14 A mesa coordenadora do GT poderá assegurar aos(às) delegados(as) uma intervenção pelo tempo improrrogável de 2 (dois) minutos, nas seguintes situações:

- I - Por “Questão de Ordem”, mediante a explicitação do item deste Regimento que não está sendo observado; ou
- II - Por solicitação de “Explicação”, quando a dúvida for dirigida à mesa coordenadora do GT, antes do processo de votação.

§1º Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

§2º As solicitações de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Coordenadora dos trabalhos quando se referirem às propostas em análise, com vistas à votação.

CAPÍTULO VII

DO RELATÓRIO CONSOLIDADO DOS GRUPOS DE TRABALHO PARA A PLENÁRIA FINAL

Art. 15 Para fins de composição do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho a ser encaminhado para a Plenária Final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, serão considerados os seguintes critérios:

- I - cada Grupo dos eixos temáticos aprovará 5 (cinco) propostas; e
- II - a eleição das propostas a serem enviadas para a Plenária Final, ocorrerá a partir

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 85 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



da contagem de votos de cada proposta, conforme disposto nos Art. 12 desse Regimento Interno.

§ 1º No caso de empate no total de votos das propostas, votações sucessivas serão realizadas, somente entre as propostas empatadas;

§ 2º As propostas mais bem votadas, até o número máximo de propostas por Grupo do eixo temático, conforme disposto nos incisos I e II, serão enviadas à Plenária Final.

Art. 16 A sistematização dos Grupos dos Sub eixos Temáticos deverá ser entregue à Coordenação de Relatoria até às 17:00 (dezessete) horas do dia 18 de junho de 2025.

CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17 A Plenária final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de caráter deliberativo, com o objetivo de aprovar ou rejeitar as propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, as moções de âmbito municipal, terá início às 16:00 horas do dia 17 de junho de 2025, com previsão de término para às 16:30 horas do mesmo dia.

Art. 18 A Plenária Final contará com uma mesa composta de modo paritário, pela sociedade civil e governo, com definição de secretaria, sendo presidida pela autoridade conforme estabelecido no art. 2º deste Regimento.

Parágrafo Único. Na Plenária final, somente serão discutidas e aprovadas propostas que constarem do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, organizado pela Comissão de Relatoria, em conformidade com os termos desse Regimento Interno.

Art. 19 A apreciação e votação das propostas que comporão o Relatório Final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão encaminhadas da seguinte forma:

I - Será promovida a leitura das propostas aprovadas pelos Grupos dos Eixos Temáticos, consultando a Plenária sobre os destaques e registrando os nomes dos proponentes.

II - Os destaques deverão ser apresentados à Mesa Coordenadora dos trabalhos, por meio da apresentação do crachá à organização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, durante a leitura das propostas das Plenárias Temáticas.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 86 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Parágrafo único. Os destaques serão apenas de supressão total da proposta.

Art. 20 Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte forma:

- I - caso não haja destaque para a proposta, ela é automaticamente aprovada.
- II - ao término da leitura, serão apreciados os destaques e o(a) delegado(a) autor(a) do destaque terá 2 (dois) minutos para defender sua proposta de supressão.
- III - após a defesa da proposta, serão conferidos 2 (dois) minutos para um(a) delegado(a) que queira fazer a defesa de manutenção da proposta.
- IV - será garantida apenas uma defesa de supressão e uma de manutenção da proposta; e
- V - a Coordenação da Mesa divulgará, ao término da votação em Plenária, as propostas aprovadas.

Parágrafo Único. Caso o(a) autor(a) do destaque não esteja presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art. 21 A Plenária Final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será considerada habilitada a aprovar Propostas e Moções, com quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos(as) delegados(as) presentes em Plenário.

Art. 22 A Mesa Coordenadora dos Trabalhos da Plenária Final assegurará aos delegados(as) o direito de questão de ordem, ou de esclarecimento e propostas de encaminhamento, nos termos deste Regimento.

Art. 23 Instalado o processo de votação, serão vedadas intervenções de qualquer natureza.

Art. 24 Encerrada a fase de apreciação do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o(a) coordenador(a) da mesa procederá à leitura das propostas de moções e as submeterão à aprovação da Plenária Final observando o percentual de aprovação previsto neste Regimento.

CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES

Art. 25 As propostas de moção, de âmbito, repercussão e relevância municipal,

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 87 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



deverão ser encaminhadas pelos(as) delegados(as) e apresentadas à Comissão de Relatoria, até às 16:00 horas do dia 17 de junho de 2025, em formulário próprio, de preferência por meio eletrônico, definido pela referida comissão, com os seguintes campos:

- I – o tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outro);
- II – os(as) destinatários(as) da moção;
- III – o fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito;
- IV – a pessoa proponente principal da moção, poderá, opcionalmente, identificar seu nome, sua unidade federativa, bem como o segmento que representa.

Parágrafo Único. As moções que apresentarem linguagem racista, etarista ou capacitista, que configurarem discriminação de gênero, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que firam os Direitos Humanos em geral, serão rejeitadas pela Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 26 Cada proposta de moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos(as) delegados(as) credenciados(as) na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo como parâmetro o número de inscritos no credenciamento realizado até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 17 de junho de 2025.

Art. 27 A Comissão de Relatoria organizará as propostas de moção recebidas, que atenderam aos critérios previstos neste artigo, classificando-as e agrupando-as por tema.

Art. 28 Após a leitura, as moções serão submetidas à apreciação e votação da Plenária.

Art. 29 Ficam vedados destaques e intervenções acerca das moções apresentadas.

Art. 30 O processo de votação das moções terá o seguinte encaminhamento:

- I - As moções serão lidas no plenário pela coordenação da mesa e aquelas que não tiverem destaques serão votadas em bloco.
- II - As moções com destaques serão submetidas à discussão em plenário e votadas, sendo aprovadas por maioria simples (50% mais 01 (um) dos votos dos(as) delegados(as) presentes).

Art. 31 Concluída a votação das moções, será encerrada a sessão da Plenária Final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 88 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Serão conferidos certificados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a todos(as) os(as) participantes.

Parágrafo único. Os certificados de participação na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão disponibilizados a partir do dia 23 de julho de 2025.

Art. 33 Será disponibilizado atendimento às intercorrências, emergências e urgências de saúde aos participantes durante os dias de realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 34 - Os casos omissos deverão ser diligenciados pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Sabáudia, 17 de junho de 2025

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 89 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 90 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO  **OFICIAL**
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 91 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 92 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 93 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 94 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 95 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

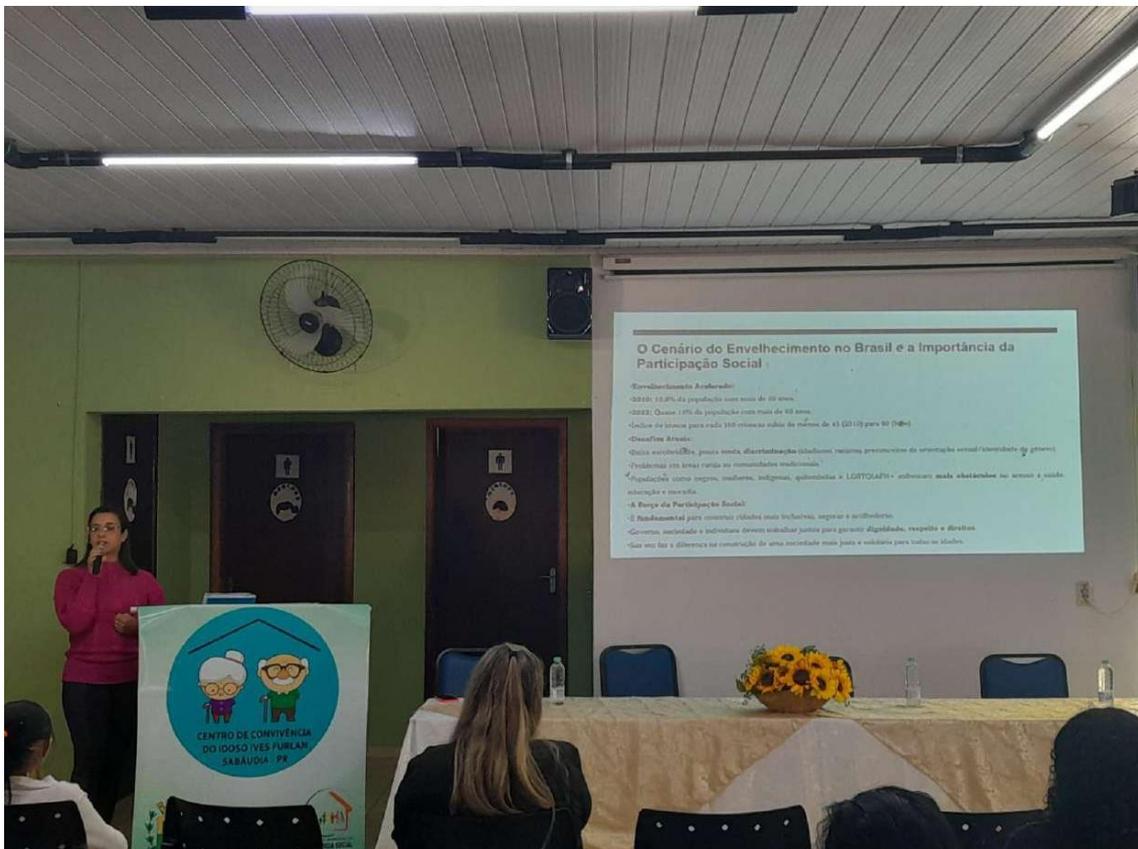
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 96 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 97 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 98 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 99 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 100 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 101 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 102 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 103 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 104 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 105 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MINUTA DE REGIMENTO INTERNO IIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SABÁUDIA-PR

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento Interno tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada pelo Decreto nº 151 de 14 de abril de 2025.

Parágrafo Único. Esta Conferência constitui-se de um fórum deliberativo sobre as questões fundamentais relacionadas aos direitos das pessoas idosas, com abrangência municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no período de 17 de junho de 2025, no Centro de Convivência do Idoso “Ives Furlan”.

Parágrafo Único. A presidência da referida Conferência estará a cargo do Secretário Interino Municipal de Assistência Social e Habitação.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 3º Nos termos do Decreto nº 151 de 14 de abril de 2025, a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: “ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO” que será dividido nos seguintes eixos:

- I - Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II - Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III - Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV - Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 106 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



múltiplas velhices;

V - Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES PRÉVIAS E DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º O credenciamento para a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será precedido de inscrição no período compreendido entre 08:00h às 08:30h da manhã, do dia 17 de junho de 2025, no local do evento.

Art. 5º O credenciamento dos(as) delegados(as), para a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será realizado no dia 17 de junho de 2025, a partir das 08:00, no Balcão de Credenciamento do Centro de Convivência do Idoso “Ives Furlan”.

Parágrafo Único. No ato da inscrição, o(a) participante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para receber o crachá e os(as) delegados(as) para receber também o material da conferência.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá a seguinte programação:

I - Cerimônia de Abertura Oficial - com a presença de autoridades, representantes de instituições e entidades públicas e privadas, sob a coordenação da autoridade referida no art. 2º deste Regimento Interno, no dia 17 de junho às 08:30 horas, com a presença dos(as) delegados(as);

II - Plenária de Aprovação do Regimento Interno - ocorrerá logo ao término da Abertura Oficial, com a leitura e aprovação do referido documento, como também da deliberação dos eventuais recursos;

III - Palestra Magna - versará sobre o tema central da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação”, com palestrante a ser definido(a) pela Comissão Organizadora;

IV - Eleger quatro (4) delegados representantes da sociedade civil, divididos entre 02 (dois) idosos inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e 02 (dois) idosos inscritos em oficinas complementares e 04 (quatro) delegados representantes governamentais, com direito a voz e voto;

V - Grupos de Trabalho por eixo - ocorrerão no dia 17 de junho a partir das 13:00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 107 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



horas, tendo como objetivo debater e elaborar propostas que irão compor o Relatório Consolidado a ser enviado para a Conferência Estadual;

VI - Plenária Final - ocorrerá no dia 17 de junho de 2025, com o objetivo de debater, aprovar ou rejeitar as propostas provenientes dos Grupos de Trabalho e as moções de âmbito municipal;

VII - Eleger e referendar dois (2) delegados para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, sendo delegados representantes da sociedade civil, e

VIII - Cerimônia de Encerramento - é uma sessão celebratória e de encerramento da Conferência.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO (GT'S)

Art. 7º Os Grupos de Trabalho (GT's) serão organizados a partir dos cinco eixos temáticos, definidos no Capítulo III deste Regimento Interno.

Parágrafo Único. Cada Grupo de Trabalho será responsável por elaborar as propostas relacionadas ao seu respectivo tema.

Art. 8º Os 5 (cinco) Grupos de Trabalho (GT's) serão realizados simultaneamente, com duração de até 01 (uma) hora.

Parágrafo Único. A inscrição para participar dos GT's será feita no ato da inscrição respeitando o número de vagas limite de até 15 participantes por sala.

Art. 9º Terão direito a voz para decidir sobre as propostas nos Grupos de Trabalho os(as) delegados(as) e participantes que nele estejam inscritos(as), devidamente credenciados(as) e de posse do crachá de identificação.

Art. 10 Os Grupos de Trabalho (GT's) contarão com uma Mesa Coordenadora com a seguinte composição:

I - um(a) coordenador(a) titular, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que terá como função, organizar as discussões e a participação dos(as) delegados(as);

II - um(a) relator(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora, responsável por registrar as conclusões dos grupos temáticos em sistema próprio de relatoria, apresentar a sistematização à Comissão de Relatoria e contribuir para a organização das propostas dos demais grupos para deliberação na Plenária Final.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 108 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 11 A instalação e início do GT ocorrerá no dia 17 de junho às 13:00 (uma hora da tarde) horas com quórum de 50% (cinquenta por cento), mais um, do número total de delegados(as) nele credenciado e alocado e encerrará, impreterivelmente, às 14:00 horas.

Art. 12 Definida a Mesa Coordenadora, será iniciada a leitura do texto base, ao menos da parte da introdução e do eixo relacionado ao grupo de trabalho, caso haja mais tempo, sugere-se a leitura de todo o texto.

Parágrafo Único. Após a leitura do texto base, será aberto o debate para que as pessoas possam apresentar suas propostas.

Art. 13 Superada a fase de apresentação de propostas, caso haja mais de cinco, os(as) delegados(as) deverão votar nas propostas prioritárias.

Parágrafo Único. As propostas que irão para a Plenária Final serão as 05 (cinco) propostas que receberem o maior número de votos.

Art. 14 A mesa coordenadora do GT poderá assegurar aos(às) delegados(as) uma intervenção pelo tempo improrrogável de 2 (dois) minutos, nas seguintes situações:

- I - Por “Questão de Ordem”, mediante a explicitação do item deste Regimento que não está sendo observado; ou
- II - Por solicitação de “Explicação”, quando a dúvida for dirigida à mesa coordenadora do GT, antes do processo de votação.

§1º Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

§2º As solicitações de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Coordenadora dos trabalhos quando se referirem às propostas em análise, com vistas à votação.

CAPÍTULO VII

DO RELATÓRIO CONSOLIDADO DOS GRUPOS DE TRABALHO PARA A PLENÁRIA FINAL

Art. 15 Para fins de composição do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho a ser encaminhado para a Plenária Final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, serão considerados os seguintes critérios:

- I - cada Grupo dos eixos temáticos aprovará 5 (cinco) propostas; e
- II - a eleição das propostas a serem enviadas para a Plenária Final, ocorrerá a partir

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 109 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



da contagem de votos de cada proposta, conforme disposto nos Art. 12 desse Regimento Interno.

§ 1º No caso de empate no total de votos das propostas, votações sucessivas serão realizadas, somente entre as propostas empatadas;

§ 2º As propostas mais bem votadas, até o número máximo de propostas por Grupo do eixo temático, conforme disposto nos incisos I e II, serão enviadas à Plenária Final.

Art. 16 A sistematização dos Grupos dos Sub eixos Temáticos deverá ser entregue à Coordenação de Relatoria até às 17:00 (dezesete) horas do dia 18 de junho de 2025.

CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17 A Plenária final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de caráter deliberativo, com o objetivo de aprovar ou rejeitar as propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, as moções de âmbito municipal, terá início às 16:00 horas do dia 17 de junho de 2025, com previsão de término para às 16:30 horas do mesmo dia.

Art. 18 A Plenária Final contará com uma mesa composta de modo paritário, pela sociedade civil e governo, com definição de secretaria, sendo presidida pela autoridade conforme estabelecido no art. 2º deste Regimento.

Parágrafo Único. Na Plenária final, somente serão discutidas e aprovadas propostas que constarem do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, organizado pela Comissão de Relatoria, em conformidade com os termos desse Regimento Interno.

Art. 19 A apreciação e votação das propostas que comporão o Relatório Final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão encaminhadas da seguinte forma:

I - Será promovida a leitura das propostas aprovadas pelos Grupos dos Eixos Temáticos, consultando a Plenária sobre os destaques e registrando os nomes dos proponentes.

II - Os destaques deverão ser apresentados à Mesa Coordenadora dos trabalhos, por meio da apresentação do crachá à organização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, durante a leitura das propostas das Plenárias Temáticas.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 110 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Parágrafo único. Os destaques serão apenas de supressão total da proposta.

Art. 20 Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte forma:

- I - caso não haja destaque para a proposta, ela é automaticamente aprovada.
- II - ao término da leitura, serão apreciados os destaques e o(a) delegado(a) autor(a) do destaque terá 2 (dois) minutos para defender sua proposta de supressão.
- III - após a defesa da proposta, serão conferidos 2 (dois) minutos para um(a) delegado(a) que queira fazer a defesa de manutenção da proposta.
- IV - será garantida apenas uma defesa de supressão e uma de manutenção da proposta; e
- V - a Coordenação da Mesa divulgará, ao término da votação em Plenária, as propostas aprovadas.

Parágrafo Único. Caso o(a) autor(a) do destaque não esteja presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art. 21 A Plenária Final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será considerada habilitada a aprovar Propostas e Moções, com quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos(as) delegados(as) presentes em Plenário.

Art. 22 A Mesa Coordenadora dos Trabalhos da Plenária Final assegurará aos delegados(as) o direito de questão de ordem, ou de esclarecimento e propostas de encaminhamento, nos termos deste Regimento.

Art. 23 Instalado o processo de votação, serão vedadas intervenções de qualquer natureza.

Art. 24 Encerrada a fase de apreciação do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o(a) coordenador(a) da mesa procederá à leitura das propostas de moções e as submeterão à aprovação da Plenária Final observando o percentual de aprovação previsto neste Regimento.

CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES

Art. 25 As propostas de moção, de âmbito, repercussão e relevância municipal,

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 111 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



deverão ser encaminhadas pelos(as) delegados(as) e apresentadas à Comissão de Relatoria, até às 16:00 horas do dia 17 de junho de 2025, em formulário próprio, de preferência por meio eletrônico, definido pela referida comissão, com os seguintes campos:

- I – o tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outro);
- II – os(as) destinatários(as) da moção;
- III – o fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito;
- IV – a pessoa proponente principal da moção, poderá, opcionalmente, identificar seu nome, sua unidade federativa, bem como o segmento que representa.

Parágrafo Único. As moções que apresentarem linguagem racista, etarista ou capacitista, que configurarem discriminação de gênero, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que firam os Direitos Humanos em geral, serão rejeitadas pela Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 26 Cada proposta de moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos(as) delegados(as) credenciados(as) na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo como parâmetro o número de inscritos no credenciamento realizado até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 17 de junho de 2025.

Art. 27 A Comissão de Relatoria organizará as propostas de moção recebidas, que atenderam aos critérios previstos neste artigo, classificando-as e agrupando-as por tema.

Art. 28 Após a leitura, as moções serão submetidas à apreciação e votação da Plenária.

Art. 29 Ficam vedados destaques e intervenções acerca das moções apresentadas.

Art. 30 O processo de votação das moções terá o seguinte encaminhamento:

- I - As moções serão lidas no plenário pela coordenação da mesa e aquelas que não tiverem destaques serão votadas em bloco.
- II - As moções com destaques serão submetidas à discussão em plenário e votadas, sendo aprovadas por maioria simples (50% mais 01 (um) dos votos dos(as) delegados(as) presentes).

Art. 31 Concluída a votação das moções, será encerrada a sessão da Plenária Final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 112 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Serão conferidos certificados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a todos(as) os(as) participantes.

Parágrafo único. Os certificados de participação na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão disponibilizados a partir do dia 23 de julho de 2025.

Art. 33 Será disponibilizado atendimento às intercorrências, emergências e urgências de saúde aos participantes durante os dias de realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 34 - Os casos omissos deverão ser diligenciados pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Sabáudia, 17 de junho de 2025

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 113 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata I Conferência Municipal de Políticas Públicas da Mulher do Município de Sabáudia

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se nas dependências do Centro do Idoso “Ives Furlan”, cito a Rua Manoel de Brito, nº 12 – Centro, a I Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Sabáudia, em atendimento à deliberação 001/2025 (um de dois mil e vinte e cinco) da SEMIPI/PR, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Sabáudia, através da Resolução 03/2025, (três de dois mil e vinte e cinco), publicada na data de nove de junho de dois mil e vinte cinco, edição dois mil seiscentos e sessenta e cinco. A primeira conferência municipal dos direitos da mulher deu-se início com o credenciamento, as oito horas da manhã, seguido de coffee-break aos presentes. Ato contínuo, às oito horas e quarenta e cinco minutos, senhora Meirieli realizou a cerimônia de abertura do evento, agradecendo a presença de todas (os) e saudando as autoridades presentes. Ato contínuo foi realizado a mesa de abertura, com as seguintes autoridades: sra. Alessandra Valério, vice-prefeita municipal; André Luís da Silva, presidente da Câmara de Vereadores; Júlio Cesar Raimundo dos Santos, secretário municipal interino de assistência social e habitação e sra. Ana Cláudia de Jordão, presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres. Ato contínuo, todos foram convidados a se posicionar para a entonação do hino nacional e posteriormente o hino do município de Sabáudia. Ato contínuo, foi passado a palavra a sra. Alessandra Valério, que saudou a todas e todos os presentes, mencionando a importância desse momento para as políticas de mulheres do município. Ato contínuo, sr. André Luís fez uso da palavra, destacando a importância do evento para o município. Ato contínuo, sra. Meirieli destacou que a senhora Maria Izabel Ramos, diretora da coordenadoria da mulher, por motivos de força maior não pode estar presente neste evento, no entanto desejou votos de próspero evento. Ato contínuo, sr. Júlio Cesar agradeceu a presença de todos e desejou um excelente e produtivo evento. Ato contínuo, sra. Ana Cláudia mencionou o evento de hoje como momento histórico para as mulheres sabaudienses e realizou a abertura da I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Sabáudia. Ato contínuo, foi passado a palavra a sra.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 114 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Jamile Flanzin, que realizou a leitura do Regimento Interno. Ato contínuo, foi realizado as seguintes alterações no regimento interno: Art. 17. acréscimo do Parágrafo Único: Cada eixo deverá contar com 5 (cinco) propostas relacionadas a temática, 01 (uma) proposta referente ao eixo transversal de financiamento público e 01 (uma) proposta referente ao eixo transversal Política Integral de Cuidados, compreendendo o total de 07 (sete propostas); alteração do § 3º e inclusão do § 4º do artigo 27: §3º passa a vigorar com o seguinte texto: Na ausência das delegadas natas, serão eleitas delegadas que estejam na Plenária, respeitando a paridade e §4º O credenciamento das Delegadas garante que todo processo de votação tenha sempre, no máximo, um total de 10 (dez) votantes. Ato contínuo, o regimento interno foi aprovado por todos os presentes. Ato contínuo, foi passado a palavra para a senhora Meirieli, que procedeu a leitura dos currículos das palestrantes, as advogadas Tais Piccinato de Brito e Gisele Fernandes. Ato contínuo, realizou-se a palestra magna com as referidas palestrantes com o tema: “As Mulheres, os Territórios e as Cidades”. Ato contínuo, após a explanação do tema, foi passado a palavra a sra. Jamile Flanzin que agradeceu a excelente palestra e convidou a sra. Meirieli e Ana Cláudia para entregar uma singela lembrança às palestrantes. Ato contínuo, sra. Jamile fez uso da palavra, onde explanou a importância do evento, bem como as atribuições das delegadas, a realização dos grupos de trabalho que serão divididos entre seis eixos norteadores e a eleição das delegadas que estarão representando o município na V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, a acontecer no município de Foz do Iguaçu, nos dias cinco a sete de agosto do respectivo ano. Ato contínuo, os trabalhos conferenciais do período da manhã foram encerrados às onze horas e quinze minutos. Ato contínuo, após o retorno do almoço, às treze horas, iniciou-se o credenciamento dos participantes, bem como das delegadas. Ato contínuo, sra Jamile Flanzin agradeceu a presença de todos os participantes presentes, bem como iniciou-se a divisão dos grupos para discussões de eixos. Ato contínuo, os grupos foram divididos conforme os eixos temáticos; Eixo um: Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos Espaços de Poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos; eixo dois: Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 115 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres; eixo três: Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atendimento e Enfrentamento às Violências contra Mulheres; eixo quatro: Direito ao Território e Sustentabilidade com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e justiça socioambiental; eixo cinco: Educação não sexista e Cultura para Igualdade; eixo seis: Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher. Ato contínuo, após a discussão dos referidos eixos, foi realizado a leitura e aprovação das propostas, sendo elas: eixo um: propostas âmbito municipal: criar parceria com a OAB, segurança pública e Secretaria Municipal de Saúde, para oferecer apoio jurídico, proteção e apoio psicológico a vítima de violência; garantir uma porcentagem mínima de representação feminina na Câmara Municipal; proposta no âmbito estadual: implantar salas lilás para as mulheres em delegacia civil; promover cursos sobre democracia, cidadania e participação política; criar lei estadual para apoiar formação política de mulheres, campanhas de capacitação em estratégias eleitorais; propostas nos âmbitos municipal, estadual e união: implementar programa de mentoria, pairing para mulheres iniciantes como vereadoras, prefeitas e lideranças locais; promover cursos sobre democracia, cidadania e participação política; eixo dois: âmbito municipal: construção e manutenção de espaços públicos de cuidado, cmei's em tempo integral, centro dia para pessoas idosas, serviços de apoio às famílias favorecendo a mulher trabalhadora; oferta de cursos e escolas profissionalizantes gratuitos para mulheres nas áreas de tecnologia, indústria, comércio e afins em parceria com SENAI, SENAC e outros; Realizar campanhas de conscientização nas escolas e comunidades sobre a divisão justa das tarefas domésticas e o papel compartilhado da família nos cuidados com crianças e idosos; fomentar a agricultura familiar liderada por mulheres, feiras de Economia Solidária e de Mulheres Empreendedoras; propostas no âmbito estadual: reconhecer e incentivar empresas que adotam políticas efetivas de equidade salarial entre homens e mulheres; implementação de auditorias voluntárias nas empresas para avaliação da equidade salarial; concessão de selo público de reconhecimento e divulgação no site oficial do estado com prioridade em licitações estaduais para empresas certificadas; propostas nos âmbitos municipal, estadual e união como proposta

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 116 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

transversal: através de capacitação técnica e de gestão de negócio, com foco em área de empregabilidade, incentivar o empreendedorismo feminino com acesso facilitado a linhas de crédito nas três esferas de governo; proposta de cuidados: promover campanhas de esclarecimento sobre os assédios moral, simbólico sexual, viabilizando a criação de formas preventivas e punitivas deste tipo de violência; eixo três; âmbito municipal: criação de fluxo municipal sobre a violência contra a mulher; fomentar convênio com instituições tipificadas de alta complexidade para mulheres em situação de violência e seus dependentes; estabelecer policiais femininas fixas no município; estabelecer vagas igualitárias para a guarda municipal a ser instituída em Sabáudia; construção de política municipal de atendimento as mulheres em situação de violência, contando com a garantia de benefícios e acesso a direitos; propostas nos âmbitos municipal, estadual e união: campanhas de conscientização acerca da violência doméstica contra a mulher, em específico a mulher idosa; capacitação de profissionais da porta de entrada dos serviços; proposta de cuidados para o âmbito municipal: campanhas de conscientização para servidores públicos, conjuntamente com o Recursos Humanos, sendo traçada estratégia de ação em caso de relato de violência contra servidoras, para investigação e providências; proposta transversal em âmbito nacional: constar na Lei Maria da Penha que casos de descumprimento da medida não devem ser concedidas liberdade provisórias por meio de fiança; eixo quatro: propostas no âmbito municipal: programa de moradia prioritária para mulheres chefes de família; criação de espaços seguros e públicos para mulheres em territórios urbanos e rurais; propostas em âmbito municipal e estadual: apoio a hortas comunitárias lideradas por mulheres; propostas no âmbito estadual: criação de casa de transição ecológica para mulheres rurais; proposta de âmbito da união: incentivo fiscal para empresas e cooperativas de mulheres em cadeias agroecológicas; proposta transversal para a união: linha de crédito para mulheres agricultoras agroecológicas; proposta de cuidados para âmbito municipal: equipes itinerantes para atendimento as mulheres em áreas rurais e afastadas; eixo cinco: proposta âmbito municipal: engajar famílias no debate sobre gênero, desconstrução de estereótipos e promoção de uma cultura de respeito; propostas nos âmbitos municipal e estadual: capacitar profissionais da Educação para

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 117 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

reconhecer e desconstruir práticas e discursos sexistas na escola; combater estereótipos de gênero a partir da desconstrução de normas sobre brinquedos, brincadeiras, profissões; propostas nos âmbitos municipal, estadual e federal: inserir de forma transversal a discussão de gênero nos componentes curriculares, considerando as interseccionalidades; valorizar figuras femininas de diferentes áreas que romperam com estereótipos de gênero; proposta transversal para os âmbitos municipal, estadual e federal: fortalecer os Conselhos dos Direitos das Mulheres com oficinas e formações (machismo, emoções, relações saudáveis); proposta de cuidados para o âmbito federal: campanhas educativas para compartilhamento equitativo do cuidado entre homens e mulheres; eixo seis: proposta no âmbito municipal: promover o aleitamento materno como prática essencial para a saúde da mãe e do bebê em grupos de apoio com trocas de experiências; propostas em âmbitos municipal e estadual: distribuição de absorventes em unidades básicas de saúde e espaços comunitários; campanhas com profissionais de saúde (médicos) nas escolas, para conscientização de puberdade precoce; propostas nos âmbitos municipal e federal: capacitação em saúde mental feminina e diversidade com formação continuada a profissionais de saúde; proposta transversal para o âmbito municipal: promover o direito ao autocuidado e ao tempo individual como forma de fortalecimento da saúde “mental” das mulheres especialmente com rotina intensa de trabalho; proposta de cuidados para o âmbito municipal: atendimento com equipe multidisciplinar (psicólogos, médicos, assistente social, fisioterapeutas entre outros), antes ou depois do expediente, aos sábados ou plantões mensais noturnos com possibilidade de atendimento remoto. Ato contínuo foi realizado a aprovação com unanimidade de todas as propostas. Ato contínuo foi realizado a eleição das delegadas para a V Conferência Estadual das Políticas para as Mulheres do Paraná, a ser realizada nas datas de cinco a sete de agosto na cidade de Foz do Iguaçu, sendo eleitas e referendadas as seguintes representantes titulares: Meirieli Eloisa de Souza Lopes (representante governamental) e Sônia Maria Schiavo (representante sociedade civil) e representantes suplentes Thais Fernanda Ferranti dos Santos (representante governamental) e Maria Rosa Siqueira Ferrante (representante sociedade civil). Ato contínuo, a presidente do Conselho Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 118 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

dos Direitos da Mulher, Ana Cláudia de Jordão, encerrou a Conferência Municipal, agradecendo a presença de todos.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 119 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DELEGADA PARA A V CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ**

Eu Sônia Maria Schiavo,
delegada da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do
Paraná, inscrita no CPF sob o nº 368.002.109-78 e no RG
nº 1.367.205-9, domiciliada Rua Duque
de Cascias, nº 06 - Centro, mediante
este instrumento, declaro estar ciente que o Estado do Paraná, visando garantir a
participação das delegadas na **V Conferência Estadual de Políticas para as
Mulheres do Paraná**, custeará a *hospedagem e alimentação das delegadas*. O
*transporte é de responsabilidade do município ou da entidade da respectiva
delegada*. Portanto, declaro responsabilizar-me pela participação ou acionar a
representação suplente no prazo não inferior a 15 dias da realização do evento.
Ciente de que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória – a
qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Estadual dos
Direitos da Mulher do Paraná** – ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado
em relação às despesas custeadas.

Sabáudia, 25 de Junho de 2025.

Sônia Maria Schiavo
Assinatura da Delegada

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 120 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: Sociedade Civil

Cargo/função que exerce: conselheira municipal

Nome: Sônia Maria Schiavo

Nome social (se houver):

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 06

Município: Sabáudia - Paraná

CEP: 86720-000

Documento de Identidade: RG 1367205-9 | CPF 368002109-78

Telefone para contato (whats): (43) 99601-0079

E-mail: jeanersoninba@hotmail.com

Idade: 67 anos

Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans

Homem cis não binário, outras

Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 121 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



A delegada tem alguma deficiência? Sim Não

Se sim, qual?

Deficiência Física

Deficiência Auditiva

Deficiência Visual

Deficiência Intelectual

Deficiência psicossocial

Múltipla deficiência

Outros _____

Necessita de algum tipo de recurso ou adaptação? Sim Não

Especifique: _____

GRUPOS DE TRABALHO NA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Enumere, de 1 a 6, por prioridade de interesse, os eixos de discussão dos grupos de trabalho (sendo o 1 como eixo de maior interesse e o 6 como eixo de menor interesse):

I – **Democracia, Participação e Governança das Mulheres** na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;

II – **Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica**, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;

III – **Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher**, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;

IV – **Direito ao Território e Sustentabilidade**, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 122 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



- (1) V – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;
- (1) VI – **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 123 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: Saúde

Cargo/função que exerce: Auxiliar Administrativo

Nome: Júlia Emanuelle Naves da Silva

Nome social (se houver):

Endereço: Rua Colares nº 27

Município:

Sabáudia

CEP: 86720-000

Documento de Identidade: RG 10.730.871-7 | CPF 07.663.289-07

Telefone para contato (whats): (41) 996307908

E-mail: jusylkamanu59@gmail.com

Idade: 34 anos

Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans

Homem cis não binário, outras

Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 124 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná
do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário

A delegada tem alguma deficiência? () Sim Não

Se sim, qual?

() Deficiência Física

() Deficiência Auditiva

() Deficiência Visual

() Deficiência Intelectual

() Deficiência psicossocial

() Múltipla deficiência

() Outros _____

Necessita de algum tipo de recurso ou adaptação? () Sim () Não

Especifique: _____

GRUPOS DE TRABALHO NA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Enumere, de 1 a 6, por prioridade de interesse, os eixos de discussão dos grupos de trabalho (sendo o 1 como eixo de maior interesse e o 6 como eixo de menor interesse):

I – **Democracia, Participação e Governança das Mulheres** na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;

II – **Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica**, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;

III – **Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher**, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;

IV – **Direito ao Território e Sustentabilidade**, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 125 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná
em Defesa do Trabalho e da Educação

(L) V – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

(L) VI – **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 126 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná
As Mulheres, os Territórios e as Cidades

TERMO DE RESPONSABILIDADE DELEGADA PARA A V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Eu Nela Savarso Mendonça,
delegada da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do
Paraná, inscrita no CPF sob o nº 58789391934 e no RG
nº 3862781-3, domiciliada Av. Campos
Salles nº 11, mediante
este instrumento, declaro estar ciente que o Estado do Paraná, visando garantir a
participação das delegadas na **V Conferência Estadual de Políticas para as
Mulheres do Paraná**, custeará a *hospedagem e alimentação das delegadas*. O
*transporte é de responsabilidade do município ou da entidade da respectiva
delegada*. Portanto, declaro responsabilizar-me pela participação ou acionar a
representação suplente no prazo não inferior a 15 dias da realização do evento.
Ciente de que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória – a
qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Estadual dos
Direitos da Mulher do Paraná** – ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado
em relação às despesas custeadas.

Sabáudia 03 de julho de 2025.

Mendonça
Assinatura da Delegada

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 127 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: _____

Cargo/função que exerce: _____

Nome: Nuba Flaviana Mendonça
Nome social (se houver): _____
Endereço: Av. Campos Sales Nº 11
Município: Sabáudia
CEP: 86220-000
Documento de Identidade: RG 3862781-3 | CPF 587893919-34
Telefone para contato (whats): (41) 997447502
E-mail: nuba_flaviana@hotmail.com
Idade: 60
Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans
Homem cis não binário, outras
Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 128 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



A delegada tem alguma deficiência? () Sim Não

Se sim, qual?

- () Deficiência Física
- () Deficiência Auditiva
- () Deficiência Visual
- () Deficiência Intelectual
- () Deficiência psicossocial
- () Múltipla deficiência
- () Outros _____

Necessita de algum tipo de recurso ou adaptação? () Sim Não

Especifique: _____

GRUPOS DE TRABALHO NA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Enumere, de 1 a 6, por prioridade de interesse, os eixos de discussão dos grupos de trabalho (sendo o 1 como eixo de maior interesse e o 6 como eixo de menor interesse):

- () I – **Democracia, Participação e Governança das Mulheres** na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;
- () II – **Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica**, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;
- () III – **Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher**, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;
- () IV – **Direito ao Território e Sustentabilidade**, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 129 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

VI – **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 130 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná

TERMO DE RESPONSABILIDADE DELEGADA PARA A V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Eu Sônia Maria Schiavo,
delegada da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do
Paraná, inscrita no CPF sob o nº 368.002.109-78 e no RG
nº 1.367.205-9, domiciliada Rua Duque
de Cascias, nº 16 - Centro, mediante
este instrumento, declaro estar ciente que o Estado do Paraná, visando garantir a
participação das delegadas na **V Conferência Estadual de Políticas para as
Mulheres do Paraná**, custeará a *hospedagem e alimentação das delegadas*. O
*transporte é de responsabilidade do município ou da entidade da respectiva
delegada*. Portanto, declaro responsabilizar-me pela participação ou acionar a
representação suplente no prazo não inferior a 15 dias da realização do evento.
Ciente de que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória – a
qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Estadual dos
Direitos da Mulher do Paraná** – ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado
em relação às despesas custeadas.

Sabáudia, 25 de Junho de 2025.

Sônia Maria Schiavo
Assinatura da Delegada

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 131 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: Sociedade Civil

Cargo/função que exerce: Conselheira Municipal

Nome: Sônia Maria Schiavo

Nome social (se houver):

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 06

Município: Sabáudia - Paraná

CEP: 86720-000

Documento de Identidade: RG 1.367.205-9 | CPF 368.002.109-78

Telefone para contato (whats): (43) 99601-0079

E-mail: Teachersoninha@hotmail.com

Idade: 67 anos

Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans

Homem cis não binário, outras

Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 132 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



(L) V – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

(L) VI – **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 133 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná

TERMO DE RESPONSABILIDADE DELEGADA PARA A V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Eu Merieli Elvira de Souza Lopes,
delegada da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do
Paraná, inscrita no CPF sob o nº 082.690.029-17 e no RG
nº 100.667.59-2, domiciliada R. São João
no 482 Bairro Amoreira 2, mediante
este instrumento, declaro estar ciente que o Estado do Paraná, visando garantir a
participação das delegadas na **V Conferência Estadual de Políticas para as
Mulheres do Paraná**, custeará a *hospedagem e alimentação das delegadas*. O
transporte é de responsabilidade do município ou da entidade da respectiva
delegada. Portanto, declaro responsabilizar-me pela participação ou acionar a
representação suplente no prazo não inferior a 15 dias da realização do evento.
Ciente de que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória – a
qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Estadual dos
Direitos da Mulher do Paraná** – ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado
em relação às despesas custeadas.

Sabáudia, 01 de 07 de 2025.

Merieli Elvira de Souza Lopes
Assinatura da Delegada

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 134 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: Coordenadoria da Mulher

Cargo/função que exerce: Chefe de Coordenadoria da Mulher

Nome: Murielle Gabriela de Souza Lopes

Nome social (se houver): _____

Endereço: R. São João 482 Remasar 2

Município: _____

Sabáudia

CEP: 80.720-000

Documento de Identidade: RG 100667592 | CPF 082.690.029-87

Telefone para contato (whats): (41) 99954-7928

E-mail: _____

Idade: 33

Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans

Homem cis não binário, outras

Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 135 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres e Pessoas
do Poder, os Territórios e os Cidades

(L) V – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

(L) VI – **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 136 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná

TERMO DE RESPONSABILIDADE DELEGADA PARA A V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Eu Maria Rosa De Diqueira Ferrante,
delegada da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do
Paraná, inscrita no CPF sob o nº 495.346.299-87 e no RG
nº 3.322.448-6, domiciliada R. Duque De
Sarcos nº 06 Centro, mediante
este instrumento, declaro estar ciente que o Estado do Paraná, visando garantir a
participação das delegadas na **V Conferência Estadual de Políticas para as
Mulheres do Paraná**, custeará a *hospedagem e alimentação das delegadas*. O
*transporte é de responsabilidade do município ou da entidade da respectiva
delegada*. Portanto, declaro responsabilizar-me pela participação ou acionar a
representação suplente no prazo não inferior a 15 dias da realização do evento.
Ciente de que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória – a
qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Estadual dos
Direitos da Mulher do Paraná** – ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado
em relação às despesas custeadas.

Sabáudia, 30 de junho de 2025.


Assinatura da Delegada

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 137 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: _____

Cargo/função que exerce: Conselheira (Suplente)

Nome: Maria Rosa de Aguiar Ferrante

Nome social (se houver): _____

Endereço: R. Duque de Caxias nº 06 Centro

Município: _____

Sabáudia

CEP: 86.720-000

Documento de Identidade: RG 435.346.299-87 | CPF 3.322.448-6

Telefone para contato (whats): _____

E-mail: _____

Idade: 66

Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans

Homem cis não binário, outras

Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 138 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



(1) V – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

(1) VI – **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 139 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



TERMO DE RESPONSABILIDADE DELEGADA PARA A V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Eu Aldalgiza Mara Cepulca,
delegada da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do
Paraná, inscrita no CPF sob o nº 007.318.139 01 e no RG
nº 7.035.202.8, domiciliada Rua: Ademair de
Barros nº 130, mediante
este instrumento, declaro estar ciente que o Estado do Paraná, visando garantir a
participação das delegadas na **V Conferência Estadual de Políticas para as
Mulheres do Paraná**, custeará a *hospedagem e alimentação das delegadas*. O
*transporte é de responsabilidade do município ou da entidade da respectiva
delegada*. Portanto, declaro responsabilizar-me pela participação ou acionar a
representação suplente no prazo não inferior a 15 dias da realização do evento.
Ciente de que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória – a
qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Estadual dos
Direitos da Mulher do Paraná** – ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado
em relação às despesas custeadas.

Sabáudia, 30 de junho de 2025.

Assinatura da Delegada

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 140 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: CRAS

Cargo/função que exerce: Assistente Social

Nome: Adalgiza Mara Cepula

Nome social (se houver):

Endereço: Rua: Ademar de Barros nº 130

Município:

Apucarana

CEP:

Documento de Identidade: RG 7035.2028 | CPF 007.318.139-01

Telefone para contato (whats): (41) 999510783

E-mail: gizamara_giza@gmail.com

Idade: 47

Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans

Homem cis não binário, outras

Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 141 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

VI – **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 142 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



TERMO DE RESPONSABILIDADE DELEGADA PARA A V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Eu VALERY LUIZA BANA ZANINI,
delegada da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do
Paraná, inscrita no CPF sob o nº 392.184.739-72 e no RG
nº 2.197.403-0, domiciliada AV: CAMPOS
SIALES - 49-, mediante

este instrumento, declaro estar ciente que o Estado do Paraná, visando garantir a
participação das delegadas na **V Conferência Estadual de Políticas para as
Mulheres do Paraná**, custeará a *hospedagem e alimentação das delegadas*. O
*transporte é de responsabilidade do município ou da entidade da respectiva
delegada*. Portanto, declaro responsabilizar-me pela participação ou acionar a
representação suplente no prazo não inferior a 15 dias da realização do evento.
Ciente de que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória – a
qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Estadual dos
Direitos da Mulher do Paraná** – ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado
em relação às despesas custeadas.

SABÁUDIA, 30 de 06 de 2025.

Assinatura da Delegada


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 143 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: REPRESENTANTE DA COMUNIDADE

Cargo/função que exerce: CONSELHEIRO

Nome: VALERY LUIZA BANA ZANIN

Nome social (se houver): _____

Endereço: AV: CAMPOS SALES - 49 -

Município: _____

SABÁUDIA

CEP: 86.720.000

Documento de Identidade: RG 2.197.403-0 | CPF 392.184.739-72

Telefone para contato (whats): 43 9.96 82 7377

E-mail: _____

Idade: 66

Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans

Homem cis não binário, outras

Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 144 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



(↓) V – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

(↓) VI – **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 145 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**TERMO DE RESPONSABILIDADE DELEGADA PARA A V CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ**

Eu Linea Claudio de Farias,
delegada da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do
Paraná, inscrita no CPF sob o nº 03843261962 e no RG
nº 8.9980291, domiciliada Rui Barbosa N: 72
centro, mediante
este instrumento, declaro estar ciente que o Estado do Paraná, visando garantir a
participação das delegadas na **V Conferência Estadual de Políticas para as
Mulheres do Paraná**, custeará a *hospedagem e alimentação das delegadas*. O
*transporte é de responsabilidade do município ou da entidade da respectiva
delegada*. Portanto, declaro responsabilizar-me pela participação ou acionar a
representação suplente no prazo não inferior a 15 dias da realização do evento.
Ciente de que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória – a
qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Estadual dos
Direitos da Mulher do Paraná** – ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado
em relação às despesas custeadas.

Sabáudia, 27 de 06 de 2025.

Linea Claudio de Farias
Assinatura da Delegada

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 146 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: Seisumo

Cargo/função que exerce: Servente geral

Nome: Cino Claudio de João Rocha

Nome social (se houver): _____

Endereço: Rua Rui Barbosa N: 72 B: cênho

Município:

Sabáudia

CEP: _____

Documento de Identidade: RG 8.9980291 | CPF 03843261962

Telefone para contato (whats): (43) 98471394

E-mail: _____

Idade: 42

Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans

Homem cis não binário, outras

Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 147 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



(3) V – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

(6) VI – **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 148 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DELEGADA PARA A V CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ**

Eu Márcia Fernanda Ferranti dos Santos,
delegada da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do
Paraná, inscrita no CPF sob o nº 092.450.559-14 e no RG
nº 12.699.019-07, domiciliada Sabáudia - PR

mediante este instrumento, declaro estar ciente que o Estado do Paraná, visando garantir a participação das delegadas na **V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná**, custeará a *hospedagem e alimentação das delegadas*. O *transporte é de responsabilidade do município ou da entidade da respectiva delegada*. Portanto, declaro responsabilizar-me pela participação ou acionar a representação suplente no prazo não inferior a 15 dias da realização do evento. Ciente de que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória – a qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná** – ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado em relação às despesas custeadas.

Sabáudia, 27 de junho de 2025.

Márcia Fernanda Ferranti dos Santos

Assinatura da Delegada

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 149 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: Secretaria de Educação

Cargo/função que exerce: Secretária

Nome: Thais Fernanda Ferranti dos Santos

Nome social (se houver): _____

Endereço: Rua Bahiana nº 93

Município: Sabáudia

CEP: 86.720-000

Documento de Identidade: RG 12.699.019-07 | CPF 092.450.959-14

Telefone para contato (whats): (43) 9 90650657

E-mail: thais.ferranti.2@gmail.com

Idade: 31

Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans

Homem cis não binário, outras

Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 150 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



(1) V – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

(3) VI – **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 151 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**TERMO DE RESPONSABILIDADE DELEGADA PARA A V CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ**

Eu Bernardete de Fátima Viana de Dales,
delegada da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do
Paraná, inscrita no CPF sob o nº 183.102.768.26 e no RG
nº _____, domiciliada R. São Mateus
Nº 135 conj. Renascer, mediante
este instrumento, declaro estar ciente que o Estado do Paraná, visando garantir a
participação das delegadas na **V Conferência Estadual de Políticas para as
Mulheres do Paraná**, custeará a *hospedagem e alimentação das delegadas*. O
*transporte é de responsabilidade do município ou da entidade da respectiva
delegada*. Portanto, declaro responsabilizar-me pela participação ou acionar a
representação suplente no prazo não inferior a 15 dias da realização do evento.
Ciente de que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória – a
qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Estadual dos
Direitos da Mulher do Paraná** – ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado
em relação às despesas custeadas.

_____, 25 de 6 de 2025.

Bernardete de Fátima Viana de Dales

Assinatura da Delegada

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 152 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: _____

Cargo/função que exerce: Vice presidente

Nome: Bernardete de Fátima Viana de Sales

Nome social (se houver): _____

Endereço: R. São Mateus Nº 135

Município: Sabáudia

CEP: 86720-000

Documento de Identidade: RG _____ | CPF 183.702.768-26

Telefone para contato (whats): 43 996 944476

E-mail: _____

Idade: 57

Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans

Homem cis não binário, outras

Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 153 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



- (1) V – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;
- (1) VI – **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 154 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DELEGADA PARA A V CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ**

Eu Sônia Maria Schiavo,
delegada da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do
Paraná, inscrita no CPF sob o nº 368.002.109-78 e no RG
nº 1.367.205-9, domiciliada Rua Duque
de Cascias, nº 06 - Centro, mediante
este instrumento, declaro estar ciente que o Estado do Paraná, visando garantir a
participação das delegadas na **V Conferência Estadual de Políticas para as
Mulheres do Paraná**, custeará a *hospedagem e alimentação das delegadas*. O
*transporte é de responsabilidade do município ou da entidade da respectiva
delegada*. Portanto, declaro responsabilizar-me pela participação ou acionar a
representação suplente no prazo não inferior a 15 dias da realização do evento.
Ciente de que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória – a
qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Estadual dos
Direitos da Mulher do Paraná** – ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado
em relação às despesas custeadas.

Sabáudia, 25 de Junho de 2025.

Sônia Maria Schiavo
Assinatura da Delegada

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 155 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: Sociedade Civil

Cargo/função que exerce: conselheira municipal

Nome: Sônia Maria Schiavo

Nome social (se houver):

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 06

Município: Sabáudia - Paraná

CEP: 86720-000

Documento de Identidade: RG 1367205-9 | CPF 368002109-78

Telefone para contato (whats): (43) 99601-0079

E-mail: jeanersoninba@hotmail.com

Idade: 67 anos

Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans

Homem cis não binário, outras

Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 156 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



A delegada tem alguma deficiência? Sim Não

Se sim, qual?

Deficiência Física

Deficiência Auditiva

Deficiência Visual

Deficiência Intelectual

Deficiência psicossocial

Múltipla deficiência

Outros _____

Necessita de algum tipo de recurso ou adaptação? Sim Não

Especifique: _____

GRUPOS DE TRABALHO NA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Enumere, de 1 a 6, por prioridade de interesse, os eixos de discussão dos grupos de trabalho (sendo o 1 como eixo de maior interesse e o 6 como eixo de menor interesse):

- I – **Democracia, Participação e Governança das Mulheres** na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;
- II – **Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica**, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;
- III – **Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher**, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;
- IV – **Direito ao Território e Sustentabilidade**, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

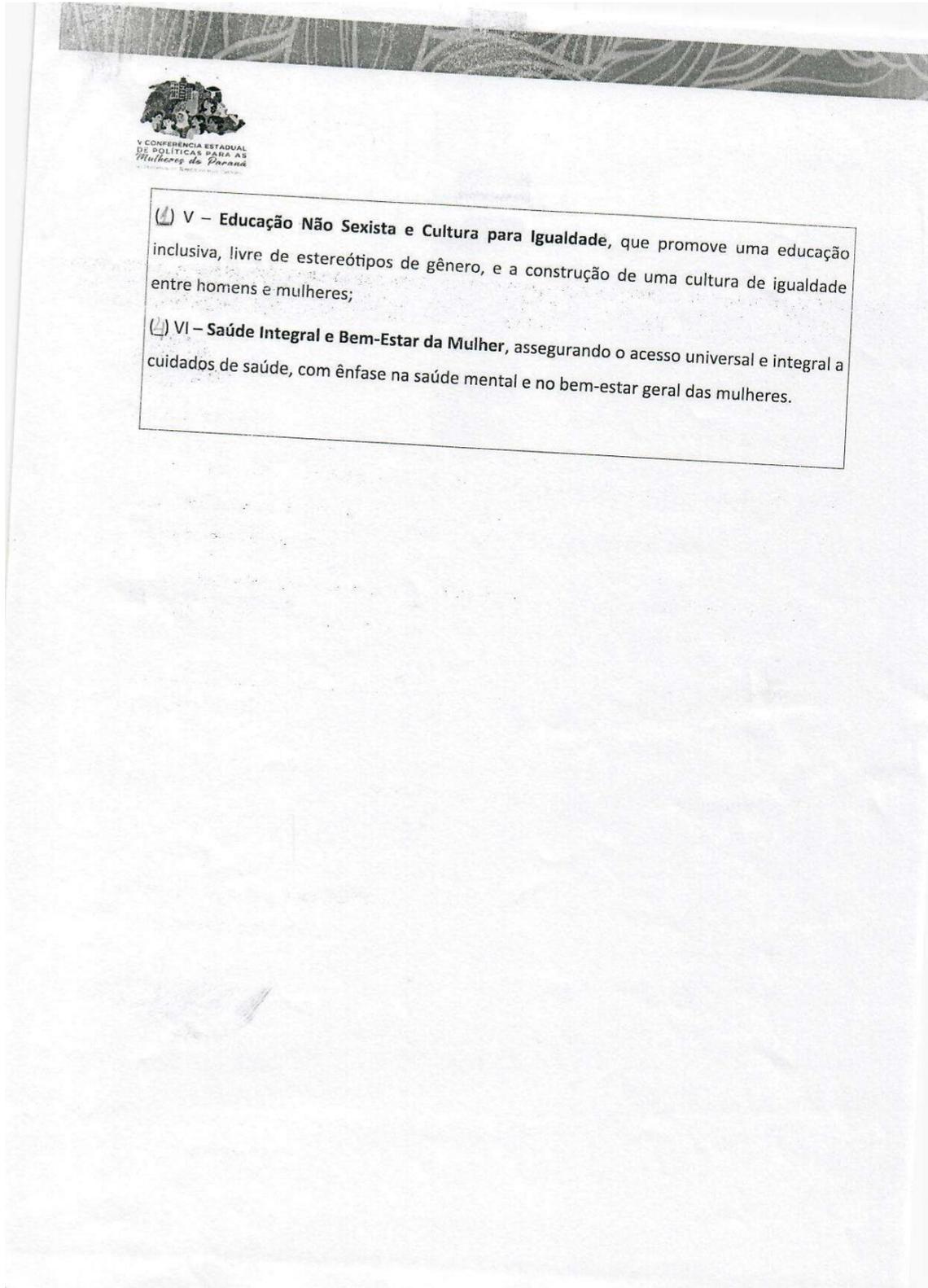
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 157 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 158 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA


TERMO DE RESPONSABILIDADE DELEGADA PARA A V CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Eu Merciele Elvira de Souza Lopes,
delegada da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do
Paraná, inscrita no CPF sob o nº 082.690.029-17 e no RG
nº 100.667.59-2, domiciliada R. São João
no 482 Bairro Rincão, mediante
este instrumento, declaro estar ciente que o Estado do Paraná, visando garantir a
participação das delegadas na **V Conferência Estadual de Políticas para as
Mulheres do Paraná**, custeará a *hospedagem e alimentação das delegadas. O
transporte é de responsabilidade do município ou da entidade da respectiva
delegada.* Portanto, declaro responsabilizar-me pela participação ou acionar a
representação suplente no prazo não inferior a 15 dias da realização do evento.
Ciente de que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória – a
qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Estadual dos
Direitos da Mulher do Paraná** – ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado
em relação às despesas custeadas.

Sabáudia, 01 de 07 de 2025.

Merciele Elvira de Souza Lopes
Assinatura da Delegada

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 159 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: Coordenadoria da Mulher

Cargo/função que exerce: Chefe de Coordenadoria da Mulher

Nome: Mariela Elcira de Souza Lopes

Nome social (se houver): _____

Endereço: R. São João 482 Remasar 2

Município: Sabáudia

CEP: 86.720-000

Documento de Identidade: RG 100667592 | CPF 082.690.029-17

Telefone para contato (whats): (41) 99954-7928

E-mail: _____

Idade: 33

Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans

Homem cis não binário, outras

Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 160 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná

A delegada tem alguma deficiência? Sim Não

Se sim, qual?

Deficiência Física

Deficiência Auditiva

Deficiência Visual

Deficiência Intelectual

Deficiência psicossocial

Múltipla deficiência

Outros _____

Necessita de algum tipo de recurso ou adaptação? Sim Não

Especifique: _____

GRUPOS DE TRABALHO NA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Enumere, de 1 a 6, por prioridade de interesse, os eixos de discussão dos grupos de trabalho (sendo o 1 como eixo de maior interesse e o 6 como eixo de menor interesse):

I – **Democracia, Participação e Governança das Mulheres** na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;

II – **Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica**, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;

III – **Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher**, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;

IV – **Direito ao Território e Sustentabilidade**, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 161 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



- (V) **V – Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;
- (VI) **VI – Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 162 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DELEGADA PARA A V CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ**

Eu Maria Rosa De Siqueira Ferrante,
delegada da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do
Paraná, inscrita no CPF sob o nº 496.346.299-87 e no RG
nº 3.322.448-6, domiciliada R. Duque De
Caxias nº 06 Centro, mediante
este instrumento, declaro estar ciente que o Estado do Paraná, visando garantir a
participação das delegadas na **V Conferência Estadual de Políticas para as
Mulheres do Paraná**, custeará a *hospedagem e alimentação das delegadas*. O
*transporte é de responsabilidade do município ou da entidade da respectiva
delegada*. Portanto, declaro responsabilizar-me pela participação ou acionar a
representação suplente no prazo não inferior a 15 dias da realização do evento.
Ciente de que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória – a
qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Estadual dos
Direitos da Mulher do Paraná** – ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado
em relação às despesas custeadas.

Sabáudia, 30 de junho de 2025.


Assinatura da Delegada

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 163 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: _____

Cargo/função que exerce: Conselheira (Suplente)

Nome: Maria Rosa de Aguiar Ferrante

Nome social (se houver): _____

Endereço: R. Duque de Caxias nº 06 Centro

Município: _____

Sabáudia

CEP: 86.720-000

Documento de Identidade: RG 435.346.299-87 | CPF 3.322.448-6

Telefone para contato (whats): _____

E-mail: _____

Idade: 66

Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans

Homem cis não binário, outras

Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 164 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



A delegada tem alguma deficiência? Sim Não

Se sim, qual?

Deficiência Física

Deficiência Auditiva

Deficiência Visual

Deficiência Intelectual

Deficiência psicossocial

Múltipla deficiência

Outros _____

Necessita de algum tipo de recurso ou adaptação? Sim Não

Especifique: _____

GRUPOS DE TRABALHO NA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Enumere, de 1 a 6, por prioridade de interesse, os eixos de discussão dos grupos de trabalho (sendo o 1 como eixo de maior interesse e o 6 como eixo de menor interesse):

I – **Democracia, Participação e Governança das Mulheres** na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;

II – **Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica**, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;

III – **Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher**, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;

IV – **Direito ao Território e Sustentabilidade**, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 165 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

VI – **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 166 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DELEGADA PARA A V CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ**

Eu Lidalgiza Mara Cepula.
delegada da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do
Paraná, inscrita no CPF sob o nº 007.318.139 01 e no RG
nº 7035.202.8, domiciliada Rua: Ademair de
Barros nº 130, mediante

este instrumento, declaro estar ciente que o Estado do Paraná, visando garantir a
participação das delegadas na **V Conferência Estadual de Políticas para as
Mulheres do Paraná**, custeará a *hospedagem e alimentação das delegadas*. O
*transporte é de responsabilidade do município ou da entidade da respectiva
delegada*. Portanto, declaro responsabilizar-me pela participação ou acionar a
representação suplente no prazo não inferior a 15 dias da realização do evento.
Ciente de que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória – a
qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Estadual dos
Direitos da Mulher do Paraná** – ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado
em relação às despesas custeadas.

Sabáudia, 30 de junho de 2025.

Assinatura da Delegada

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 167 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: CRAS

Cargo/função que exerce: Assistente Social

Nome: Adalgiza Mara Cepulca

Nome social (se houver):

Endereço: Rua: Ademir de Barros nº 130

Município:

Capucarana

CEP:

Documento de Identidade: RG 7035.2028 | CPF 007.318.139-01

Telefone para contato (whats): (41) 999510783

E-mail: gizamara-giza@gmail.com

Idade: 47

Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans

Homem cis não binário, outras

Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 168 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



A delegada tem alguma deficiência? Sim Não

Se sim, qual?

Deficiência Física

Deficiência Auditiva

Deficiência Visual

Deficiência Intelectual

Deficiência psicossocial

Múltipla deficiência

Outros _____

Necessita de algum tipo de recurso ou adaptação? Sim Não

Especifique: _____

GRUPOS DE TRABALHO NA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Enumere, de 1 a 6, por prioridade de interesse, os eixos de discussão dos grupos de trabalho (sendo o 1 como eixo de maior interesse e o 6 como eixo de menor interesse):

I – **Democracia, Participação e Governança das Mulheres** na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;

II – **Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica**, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;

III – **Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher**, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;

IV – **Direito ao Território e Sustentabilidade**, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 169 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



- V – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;
- VI – **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 170 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DELEGADA PARA A V CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ**

Eu VALERY LUIZA BANA ZANINI,
delegada da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do
Paraná, inscrita no CPF sob o nº 392.184.739-72 e no RG
nº 2.197.403-0, domiciliada AV: CAMPOS
SALES - 49 -, mediante
este instrumento, declaro estar ciente que o Estado do Paraná, visando garantir a
participação das delegadas na **V Conferência Estadual de Políticas para as
Mulheres do Paraná**, custeará a *hospedagem e alimentação das delegadas*. O
*transporte é de responsabilidade do município ou da entidade da respectiva
delegada*. Portanto, declaro responsabilizar-me pela participação ou acionar a
representação suplente no prazo não inferior a 15 dias da realização do evento.
Ciente de que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória – a
qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Estadual dos
Direitos da Mulher do Paraná** – ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado
em relação às despesas custeadas.

SABÁUDIA, 30 de 06 de 2025.

Assinatura da Delegada

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 171 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental () Sociedade Civil (x)

Usuário ou organização de usuárias ()

É Delegada: () Titular (x) Suplente

Órgão/Entidade que representa: REPRESENTANTE DA COMUNIDADE

Cargo/função que exerce: CONSELHEIRA

Nome: VALERY LUIZA BANA ZANIN

Nome social (se houver):

Endereço: AV. CAMPOS SALES - 49 -

Município:

SABÁUDIA

CEP: 86.720.000

Documento de Identidade: RG 2.197.403-0 | CPF 392.184.739-72

Telefone para contato (whats): (43) 9.96 82 7377

E-mail:

Idade: 66

Identidade de Gênero: (x) mulher cis, () mulher trans, () Travesti () Homem Trans ()

Homem cis () não binário, () outras

Cor / Raça: (x) branca, () preta, () parda, () indígena, () amarela, () outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

(x) Sim

() Não

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 172 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



A delegada tem alguma deficiência? Sim Não

Se sim, qual?

- Deficiência Física
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Visual
- Deficiência Intelectual
- Deficiência psicossocial
- Múltipla deficiência
- Outros _____

Necessita de algum tipo de recurso ou adaptação? Sim Não

Especifique: _____

GRUPOS DE TRABALHO NA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Enumere, de 1 a 6, por prioridade de interesse, os eixos de discussão dos grupos de trabalho (sendo o 1 como eixo de maior interesse e o 6 como eixo de menor interesse):

- I – **Democracia, Participação e Governança das Mulheres** na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;
- II – **Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica**, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;
- III – **Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher**, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;
- IV – **Direito ao Território e Sustentabilidade**, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 173 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



- (V) **V – Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;
- (VI) **VI – Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 174 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DELEGADA PARA A V CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ**

Eu Linea Claudio de Jordaõ,
delegada da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do
Paraná, inscrita no CPF sob o nº 03843261962 e no RG
nº 8.9980291, domiciliada Rui Barbosa N: 72
centro, mediante
este instrumento, declaro estar ciente que o Estado do Paraná, visando garantir a
participação das delegadas na **V Conferência Estadual de Políticas para as
Mulheres do Paraná**, custeará a *hospedagem e alimentação das delegadas*. O
*transporte é de responsabilidade do município ou da entidade da respectiva
delegada*. Portanto, declaro responsabilizar-me pela participação ou acionar a
representação suplente no prazo não inferior a 15 dias da realização do evento.
Ciente de que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória – a
qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Estadual dos
Direitos da Mulher do Paraná** – ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado
em relação às despesas custeadas.

Sabáudia, 27 de 06 de 2025.

Linea Claudio de Jordaõ
Assinatura da Delegada

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 175 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: Seisuma

Cargo/função que exerce: Servente geral

Nome: Cino Claudio de Jordão Rocha

Nome social (se houver): _____

Endereço: Rua Rui Barbosa, N: 72, B: Centro

Município:

Sabáudia

CEP: _____

Documento de Identidade: RG 8.9980291 | CPF 03843261962

Telefone para contato (whats): (43) 98471394

E-mail: _____

Idade: 42

Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans

Homem cis não binário, outras

Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 176 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



A delegada tem alguma deficiência? Sim Não

Se sim, qual?

Deficiência Física

Deficiência Auditiva

Deficiência Visual

Deficiência Intelectual

Deficiência psicossocial

Múltipla deficiência

Outros _____

Necessita de algum tipo de recurso ou adaptação? Sim Não

Especifique: _____

GRUPOS DE TRABALHO NA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Enumere, de 1 a 6, por prioridade de interesse, os eixos de discussão dos grupos de trabalho (sendo o 1 como eixo de maior interesse e o 6 como eixo de menor interesse):

- I – Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;
- II – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;
- III – Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;
- IV – Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 177 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



A delegada tem alguma deficiência? Sim Não

Se sim, qual?

Deficiência Física

Deficiência Auditiva

Deficiência Visual

Deficiência Intelectual

Deficiência psicossocial

Múltipla deficiência

Outros _____

Necessita de algum tipo de recurso ou adaptação? Sim Não

Especifique: _____

GRUPOS DE TRABALHO NA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Enumere, de 1 a 6, por prioridade de interesse, os eixos de discussão dos grupos de trabalho (sendo o 1 como eixo de maior interesse e o 6 como eixo de menor interesse):

- I – **Democracia, Participação e Governança das Mulheres** na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;
- II – **Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica**, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;
- III – **Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher**, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;
- IV – **Direito ao Território e Sustentabilidade**, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 178 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



(2) V – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

(6) VI – **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 179 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná

TERMO DE RESPONSABILIDADE DELEGADA PARA A V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Eu Márcia Fernanda Ferranti dos Santos,
delegada da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do
Paraná, inscrita no CPF sob o nº 092.450.559-14 e no RG
nº 12.699.019-07, domiciliada Sabáudia - PR

mediante este instrumento, declaro estar ciente que o Estado do Paraná, visando garantir a participação das delegadas na **V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná**, custeará a *hospedagem e alimentação das delegadas*. O *transporte é de responsabilidade do município ou da entidade da respectiva delegada*. Portanto, declaro responsabilizar-me pela participação ou acionar a representação suplente no prazo não inferior a 15 dias da realização do evento. Ciente de que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória – a qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná** – ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado em relação às despesas custeadas.

Sabáudia, 27 de junho de 2025.

Márcia Fernanda Ferranti dos Santos

Assinatura da Delegada

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 180 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: Secretaria de Educação

Cargo/função que exerce: Secretária

Nome: Thais Fernanda Ferranti dos Santos

Nome social (se houver): _____

Endereço: Rua Balatânia nº 93

Município: Sabáudia

CEP: 86.720-000

Documento de Identidade: RG 12.699.019-07 | CPF 092.450.959-14

Telefone para contato (whats): (43) 9 90650057

E-mail: thais.ferranti.2@gmail.com

Idade: 31

Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans

Homem cis não binário, outras

Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 181 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



A delegada tem alguma deficiência? Sim Não

Se sim, qual?

- Deficiência Física
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Visual
- Deficiência Intelectual
- Deficiência psicossocial
- Múltipla deficiência
- Outros _____

Necessita de algum tipo de recurso ou adaptação? Sim Não

Especifique: _____

GRUPOS DE TRABALHO NA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Enumere, de 1 a 6, por prioridade de interesse, os eixos de discussão dos grupos de trabalho (sendo o 1 como eixo de maior interesse e o 6 como eixo de menor interesse):

- I – **Democracia, Participação e Governança das Mulheres** na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;
- II – **Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica**, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;
- III – **Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher**, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;
- IV – **Direito ao Território e Sustentabilidade**, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 182 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná

- (1) V – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;
- (2) VI – **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 183 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DELEGADA PARA A V CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ**

Eu Bernardete de Fátima Viana de Dales,
delegada da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do
Paraná, inscrita no CPF sob o nº 183.102.768.26 e no RG
nº _____, domiciliada R. São Mateus
Nº 135 conj. Renascer, mediante
este instrumento, declaro estar ciente que o Estado do Paraná, visando garantir a
participação das delegadas na **V Conferência Estadual de Políticas para as
Mulheres do Paraná**, custeará a *hospedagem e alimentação das delegadas. O
transporte é de responsabilidade do município ou da entidade da respectiva
delegada.* Portanto, declaro responsabilizar-me pela participação ou acionar a
representação suplente no prazo não inferior a 15 dias da realização do evento.
Ciente de que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória – a
qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Estadual dos
Direitos da Mulher do Paraná** – ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado
em relação às despesas custeadas.

25 de 6 de 2025.

Bernardete de Fátima Viana de Dales

Assinatura da Delegada

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 184 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: _____

Cargo/função que exerce: Vice presidente

Nome: Bernardete de Fatima Viana de Sales

Nome social (se houver): _____

Endereço: A. São Mateus nº 135

Município: Sabáudia

CEP: 86720-000

Documento de Identidade: RG _____ | CPF 183.702.768-26

Telefone para contato (whats): (43) 996944476

E-mail: _____

Idade: 57

Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans

Homem cis não binário, outras

Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 185 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



A delegada tem alguma deficiência? Sim Não

Se sim, qual?

Deficiência Física

Deficiência Auditiva

Deficiência Visual

Deficiência Intelectual

Deficiência psicossocial

Múltipla deficiência

Outros _____

Necessita de algum tipo de recurso ou adaptação? Sim Não

Especifique: _____

GRUPOS DE TRABALHO NA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Enumere, de 1 a 6, por prioridade de interesse, os eixos de discussão dos grupos de trabalho (sendo o 1 como eixo de maior interesse e o 6 como eixo de menor interesse):

- I – **Democracia, Participação e Governança das Mulheres** na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;
- II – **Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica**, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;
- III – **Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher**, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;
- IV – **Direito ao Território e Sustentabilidade**, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 186 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



- (1) V – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;
- (1) VI – **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 187 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: Saúde

Cargo/função que exerce: Auxiliar Administrativo

Nome: Júlia Emanuelle Naves da Silva

Nome social (se houver):

Endereço: Rua Colares n° 27

Município:

Sabáudia

CEP: 86720-000

Documento de Identidade: RG 10.730.871-7 | CPF 07.663.289-07

Telefone para contato (whats): (41) 996307908

E-mail: jusylkamanu59@gmail.com

Idade: 34 anos

Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans

Homem cis não binário, outras

Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 188 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná
do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário

A delegada tem alguma deficiência? Sim Não

Se sim, qual?

Deficiência Física

Deficiência Auditiva

Deficiência Visual

Deficiência Intelectual

Deficiência psicossocial

Múltipla deficiência

Outros _____

Necessita de algum tipo de recurso ou adaptação? Sim Não

Especifique: _____

GRUPOS DE TRABALHO NA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Enumere, de 1 a 6, por prioridade de interesse, os eixos de discussão dos grupos de trabalho (sendo o 1 como eixo de maior interesse e o 6 como eixo de menor interesse):

- I – **Democracia, Participação e Governança das Mulheres** na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;
- II – **Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica**, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;
- III – **Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher**, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;
- IV – **Direito ao Território e Sustentabilidade**, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 189 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



(L) V – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

(L) VI – **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 190 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná
As Mulheres, os Territórios e as Cidades

TERMO DE RESPONSABILIDADE DELEGADA PARA A V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Eu Nela Savarosa Mendonça,
delegada da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do
Paraná, inscrita no CPF sob o nº 58789391934 e no RG
nº 3862781-3, domiciliada Av. Campos
Salles nº 11, mediante
este instrumento, declaro estar ciente que o Estado do Paraná, visando garantir a
participação das delegadas na **V Conferência Estadual de Políticas para as
Mulheres do Paraná**, custeará a *hospedagem e alimentação das delegadas*. O
transporte é de responsabilidade do município ou da entidade da respectiva
delegada. Portanto, declaro responsabilizar-me pela participação ou acionar a
representação suplente no prazo não inferior a 15 dias da realização do evento.
Ciente de que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória – a
qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Estadual dos
Direitos da Mulher do Paraná** – ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado
em relação às despesas custeadas.

Sabáudia 03 de julho de 2025.

Mendonça
Assinatura da Delegada

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 191 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná

Ficha de Inscrição da Delegada

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADA.

IDENTIFICAÇÃO DA DELEGADA:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Usuário ou organização de usuárias

É Delegada: Titular Suplente

Órgão/Entidade que representa: _____

Cargo/função que exerce: _____

Nome: Nuba Flaviana Mendonça
Nome social (se houver): _____
Endereço: Av. Campos Sales Nº 11
Município: Sabáudia
CEP: 86220-000
Documento de Identidade: RG 3862781-3 | CPF 587893919-34
Telefone para contato (whats): (41) 997447502
E-mail: nuba_flaviana@hotmail.com
Idade: 60
Identidade de Gênero: mulher cis, mulher trans, Travesti Homem Trans
Homem cis não binário, outras
Cor / Raça: branca, preta, parda, indígena, amarela, outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tem disponibilidade para participar do processo eleitoral para as delegadas da Conferência Nacional?

Sim

Não

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 192 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



A delegada tem alguma deficiência? Sim Não

Se sim, qual?

- Deficiência Física
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Visual
- Deficiência Intelectual
- Deficiência psicossocial
- Múltipla deficiência
- Outros _____

Necessita de algum tipo de recurso ou adaptação? Sim Não

Especifique: _____

GRUPOS DE TRABALHO NA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ

Enumere, de 1 a 6, por prioridade de interesse, os eixos de discussão dos grupos de trabalho (sendo o 1 como eixo de maior interesse e o 6 como eixo de menor interesse):

- I – **Democracia, Participação e Governança das Mulheres** na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;
- II – **Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica**, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;
- III – **Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher**, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;
- IV – **Direito ao Território e Sustentabilidade**, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 193 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE POLÍTICAS PARA AS
Mulheres do Paraná
As Mulheres do Paraná - 2025

V – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

VI – **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 194 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 195 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 196 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 197 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 198 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 199 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 200 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 201 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 202 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 203 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 204 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 205 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 206 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA




DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 207 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABÁUDIA
Rua São Paulo - 30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO nº. 003/2025

Dispõe sobre a convocação da 1ª
Conferência Municipal dos Direitos da
Mulher de Sabáudia/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABÁUDIA - CMDM,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 677/2021;

Considerando a Resolução nº 5, de 15 de dezembro de 2023, que decidiu que a V
Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá no ano de 2025;

Considerando a Resolução Conjunta Nº 002/2025 SEMIPI-PR/CEDM-PR;

Considerando a plenária realizada em 16 de abril e do dia 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher para a data de 25 de
junho de 2025, em Sabáudia/PR, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da
Mulher – CMDM e apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “AS
MULHERES, OS TERRITÓRIOS E AS CIDADES”.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será realizada no Centro de
Convivência da Pessoa Idosa “Ives Furlan”, situado na Rua Manoel de Brito – 12 – Centro
– Sabáudia/PR.

Art. 3º - As diretrizes gerais organizativas e de funcionamento para realização do evento
observarão os documentos norteadores disponibilizados pela Secretaria da Mulher,
Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI do Paraná e Conselho Estadual dos Direitos da
Mulher – CEDM do Paraná.

Ana

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 208 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABÁUDIA

Rua São Paulo - 30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

Art. 4º - As despesas decorrentes com a realização do evento correrão à conta de recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a data de 28 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

Sabáudia, 06 de junho de 2025.

Ana Claudia de Jordão

ANA CLAUDIA DE JORDÃO
PRESIDENTE CMDM

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 209 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABÁUDIA

Rua São Paulo - 30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO nº. 004/2025

Dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Sabáudia/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABÁUDIA - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 677/2021;

Considerando a Resolução nº 5, de 15 de dezembro de 2023, que decidiu que a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá no ano de 2025;

Considerando a Resolução Conjunta Nº 002/2025 SEMIPI-PR/CEDM-PR;

Considerando a plenária realizada em 16 de abril de 2025.

Considerando a Resolução nº 03/2025, que dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Sabáudia/PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Sabáudia/Pr, a ser realizada na data de 25/06/2025, conforme segue:

Representantes Sociedade Civil
Sonia Maria Schiavo
Maria Rosa de Siqueira Ferrante
Bernadete de Fátima Viana Sales (Apoio)

Representantes Governamentais
Adalgiza Mara Czepula
Thais Fernanda Ferrante dos Santos
Bianca Steca Ribeiro (Apoio)

Ama

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 210 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABÁUDIA
Rua São Paulo - 30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

Parágrafo único – A Comissão Organizadora contará com o apoio do Secretariado Executivo dos Conselhos e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a data de 16 de abril de 2025, revogando as disposições contrárias.

Sabáudia, 06 de junho de 2025.

Ana Claudia de Jordão

ANA CLAUDIA DE JORDÃO
PRESIDENTE CMDM

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 211 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL

PARA AS Mulheres em Sabáudia

TEMA: AS MULHERES, OS TERRITÓRIOS, E
AS CIDADES

SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE,
VENHA PARTICIPAR CONOSCO

PALESTRANTES:

**ADVOGADAS: DOUTORA
THAIS PICCINATO DE
BRITO OAB/PR 110.491 &
DOUTORA LARISSA BISPO
CORDEIRO OAB/PR 95.399**



25 DE JUNHO DE 2025



08:00 HRS 17:00 HRS



CENTRO DO IDOSO
IVES FURLAN
R. MANUEL DE BRITO Nº 12



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 212 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Mini apresentação das Palestrantes

Nome: Gisele Fernandes

Estado Civil: Casada

- Mãe: 03 Filhos lindos.

- Profissão: Advogada – OAB/Pr 101.748

- Graduada em Direito; (Unopar)

- Pós Graduada em Direito Penal e Processo Penal; (Unopar)

- Pós Graduada em Direito de Família e Sucessões; (FGV – Fundação Getúlio Vargas)

- Curso de Extensão: Gestão de Comunicação e Pessoas, (Unopar) e Gestão do Ensino Superior. (Unopar), Oficina de Pais, (Unopar), Mediação e Conciliação; (Centro de Mediadores e Instituto de Ensino).

Nome: Thais Piccinato de Brito

Estado Civil: Casada

Mãe: um filho de 2 anos

Profissão: Advogada - OAB/PR 110.491

* Graduada em Direito; (Unopar)

* Pós Graduada em Direito de Família e Sucessões;
(Damásio Educacional)

* Pós Graduada em Direito Médico; (Faculdade CERS)

* Secretária da Comissão da Mulher Advogada OAB Arapongas/PR

Brito, Cordeiro & Fernandes Advocacia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 213 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SABÁUDIA/PR

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Sabáudia/PR.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR terá como tema: “As Mulheres, os Territórios e as Cidades”.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR, tem como objetivo geral o fortalecimento da política pública municipal para as mulheres. São objetivos específicos desta Conferência Municipal:

- I – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres;
- II – Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política Municipal para as Mulheres;
- III – Fortalecer as ações previstas no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
- IV – Estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 214 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



- V** – Estimular o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabáudia/PR;
- VI** – Fortalecer o organismo governamental municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
- VII** – Debater políticas públicas para a promoção do protagonismo feminino em diversas áreas;
- VIII** – Formular propostas para fortalecer os direitos e oportunidades das mulheres;
- IX** – Ampliar a participação social na construção de políticas de equidade de gênero;
- X** – Eleger as delegadas que participarão da V Conferência Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio da Resolução nº 003/2025 de 06 de junho de 2025, publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 2665/2025 de 09 de junho de 2025, será realizada no dia 25 de junho de 2025, de forma presencial, no Centro do Idoso “Ives Furlan”, Rua Manoel de Brito nº 12, na cidade de Sabáudia/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 5º A organização e desenvolvimento da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR serão efetivados pela Comissão Organizadora composta por representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais conforme nomeação na Resolução nº 001/2025 de 06 de junho de 2025, publicada em Diário Oficial nº 2665 de 09 de junho de 2025.

Art. 6º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I** – Coordenar e promover a realização da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 215 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



- II – Orientar o processo de organização e planejamento da I Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates no grupo de trabalho;
- III – Aprovar critérios e modalidades de participação na I Conferência, bem como o local de sua realização;
- IV – Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
- V – Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;
- VI – Dar suporte técnico à Conferência;
- VII – Promover a divulgação da Conferência, mobilizando a sociedade civil e o poder público para participação;
- VIII – Orientar os trabalhos da Conferência;
- IX – Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
- X – Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
- XI – Produzir a avaliação da etapa municipal;
- XII – Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa em até 15 (quinze) dias após a sua realização.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR utilizará como documentos básicos de discussão:

- I – Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948;
- II – Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher de 1979;
- III – Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - “Convenção de Belém do Pará”, de 1994;
- IV – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- V – Lei Federal nº 11.340 de 2006 – Lei Maria da Penha;
- VI – Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres;
- VII – Textos técnicos e científicos.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 216 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 7º A Comissão Organizadora contará com suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Estado do Paraná.

Art. 8º A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabáudia/PR.

Art. 9º O Relatório Final da Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR deverá conter os seguintes quesitos:

- I – Introdução com descrição sintética do processo de realização da Conferência Municipal;
- II – Dados Gerais da Conferência Municipal (local, data, horário, quantidade de participantes, entre outros);
- III – Síntese do processo de mobilização para a participação popular;
- IV – Sistematização dos registros dos resultados relativos aos debates dos temas deliberados na Conferência Municipal;
- V – Ficha de inscrição das delegadas titulares e suplentes para a V Conferência Estadual;
- VI – Envio de todos os documentos originais gerados na Conferência Municipal.

CAPÍTULO V DAS(OS) PARTICIPANTES

Art. 10 Poderão participar da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR as pessoas inscritas na condição de:

- I – Delegadas Natas com direito a voz e voto: 20 (vinte) vagas, destinadas às Conselheiras Municipais dos Direitos da Mulher de Sabáudia/PR, titulares e suplentes, respeitando a paridade;
- II – Participantes interessados na temática, respeitando a capacidade do local.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 217 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 11 O total de delegadas a participarem da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR, totalizará a quantidade de 20 (vinte), observando a paridade de representação.

Art. 12 Na I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR serão eleitas 2 (duas) delegadas titulares e 4 (quatro) delegadas suplentes para participação da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná,

§1º Sendo as delegadas titulares 1 (uma) representante Governamental e 1 (um) representante da sociedade civil;

§ 2º Sendo as delegadas suplentes 02 (duas) representantes Governamentais e 02 (dois) representantes da sociedade civil.

CAPÍTULO VI DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 13 A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR terá como tema central: “As Mulheres, os Territórios e as Cidades” e os seguintes eixos temáticos:

Eixo 01: Democracia, Participação e Governança das Mulheres na Política e nos Espaços de Poder;

Eixo 02: Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica;

Eixo 03: Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atendimento e Enfrentamento às Violências contra Mulheres;

Eixo 04: Direito ao Território e Sustentabilidade;

Eixo 05: Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade;

Eixo 06: Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher.

§1º Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de defesa de direitos da mulher, de maneira a garantir a diversidade, a especificidade e a intersetorialidade.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 218 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CAPÍTULO VII DA REALIZAÇÃO

Art. 14 A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR será composta pelas seguintes etapas:

- I – Credenciamento;
- II – Composição da mesa de autoridades;
- III – Hino Nacional e Municipal;
- IV – Abertura oficial da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR;
- V – Leitura e aprovação do Regimento Interno da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR;
- VI – Palestra Magna;
- VII – Discussão dos eixos;
- VIII – Plenário Final e eleição das delegadas.

Art. 15 No período vespertino os participantes serão divididos em 6 (seis) salas, a fim de que cada eixo seja discutido em um ambiente separado.

Art. 16 Todos os participantes poderão contribuir no grupo de trabalho bem como discutir e opinar nas propostas previamente elaboradas ainda que não estejam na condição de delegadas.

Art. 17 Das discussões em cada eixo, deverão ser elencadas no mínimo 05 (cinco) propostas a serem apresentadas por ordem de prioridade dentro das discussões do grupo de trabalho, indicando a quais esferas de governo (municipal, estadual e federal) caberá a execução de cada proposta.

Parágrafo único. Cada eixo deverá contar com 05 (cinco) propostas relacionadas a temática, 01 (uma) proposta referente ao eixo transversal de Financiamento

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 219 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Público e 01 (uma) proposta referente ao eixo transversal Política Integral de Cuidados compreendendo o total de 07 (sete) propostas.

Art. 18 Na plenária final serão apresentadas todas as propostas discutidas em cada eixo, para validação do conteúdo e ordem de prioridade pelas delegadas.

CAPÍTULO VIII DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 19 As inscrições para a participação da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR poderão ser realizadas na recepção do Centro do Idoso “Ives Furlan” às 08h00min até 08h30min do dia 25 de junho de 2025.

Art. 20 O credenciamento das delegadas, observadores e convidadas(os) será feito no dia 25 de junho, a partir das 08h00min, encerrando-se com o início da leitura e aprovação do Regimento Interno.

Art. 21 A assinatura na lista de presença durante o credenciamento servirá para fins de certificação de participação na I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR.

CAPÍTULO IX DA PLENÁRIA FINAL

Art. 22 A Plenária Final consiste na apresentação formalmente das propostas priorizadas por eixo para aprovação.

Art. 23 Na Plenária Final terão direito a voto as Delegadas Titulares, devidamente credenciadas na I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR, que foram identificadas pela Comissão Organizadora no ato do credenciamento. Aos demais participantes será garantido o direito à voz.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 220 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Parágrafo único. Será aberto o microfone ao participante que solicitar este direito através do sinal de levantar o crachá de identificação. O tempo disposto a cada participante para a defesa ou apresentação de alguma proposta ou questão será de dois minutos com um minuto de réplica e três minutos de tréplica.

Art. 24 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelo Grupo de Trabalho, considerando os 6 (seis) Eixos da Conferência.

Art. 25 As propostas de deliberação construídas pelo Grupo de Trabalho serão apreciadas e votadas pelas delegadas, visando à definição da ordem prioritária das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente municipal.

Parágrafo Único. Não serão realizadas exclusões de propostas, apenas elencadas em ordem de prioridade.

Art. 26 O Relatório Final da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR será encaminhado para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e para a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa em instrumento próprio.

CAPÍTULO X

DA ELEIÇÃO DAS DELEGADAS

Art. 27 As delegadas natas, Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, titulares e suplentes deverão efetuar seu credenciamento, apresentando documento com foto, a partir das 08h00min, encerrando-se com o início da leitura e aprovação do Regimento Interno do dia 25 de junho, no local da Conferência.

§1º Todas as 10 (dez) delegadas municipais titulares serão credenciadas recebendo placas de Delegadas que lhes darão direito a voz e voto.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 221 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



§2º As 10 (dez) delegadas municipais suplentes somente terão direito a voz e voto mediante a ausência de seu respectivo titular.

§3º Na ausência das delegadas natas, serão eleitas delegadas que estejam na Plenária, respeitando a paridade.

§4º O credenciamento das Delegadas garante que todo processo de votação tenha sempre, no máximo, um total de 10 (dez) votantes.

Art. 28 Na Plenária Final serão eleitas 3 (três) representantes governamentais e 3 (três) representantes da sociedade civil organizada, titulares e suplentes, em ordem de prioridade, para participar da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná.

Art. 29 A relação das Delegadas para a V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná, eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio do preenchimento da ficha de delegada.

Parágrafo único. Na impossibilidade da Delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva suplente será convocada para exercer a representação do Município.

CAPÍTULO XI DAS MOÇÕES

Art. 30 As moções redigidas na I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR deverão ser apresentadas à Relatoria até às 16 horas do dia da Conferência, devidamente assinadas por 30% de Delegadas, até a instalação da Plenária Final.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 222 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Parágrafo único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 31 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á à votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos das Delegadas.

CAPÍTULO XII DOS CERTIFICADOS

Art. 32 Todas as(os) participantes da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR, desde que comprovada a assinatura na lista de presença no credenciamento, receberão o certificado de participação.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento.

Parágrafo Único. As delegadas caberão a votação sobre o aceite ou não dos levantamentos de questão de ordem.

Art. 34 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 35 O presente regimento passará a vigorar após a apreciação e aprovação da Plenária da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Sabáudia/PR.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2683 – PÁG. 223 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Sabáudia, 25 de junho de 2025.